



AO(À) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0211/2021

PROCESSO: 21/0587-0003562-8

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS, com sede no Largo Visconde do Cairú, nº 12, 10º andar, na cidade de Porto Alegre/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 92.559.830/0001-71, telefone: (051) 3226-8999, vem, através de seu representante legal, eis que tem interesse em participar do processo licitatório supracitado e, com base no edital do certame, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CORSAN e Leis nº 13.303/16 e nº 12.846/2013, bem como Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, apresentar **IMPUGNAÇÃO** perante exigência contida no edital em referência, suscitando para tanto as razões a seguir deduzidas:

I – QUANTO À MOTIVAÇÃO:

De início, importante mencionar que a empresa GREEN CARD S.A. possui experiência de mais de 30 (trinta) anos no segmento de benefícios alimentação e refeição e está presente em todos os Estados e Capitais do País. Com atuação Nacional, a Green Card S/A já atendeu, e atende, inúmeras empresas privadas e Órgãos Públicos de diferentes portes. Dentre os clientes com exigências técnicas compatíveis com as do edital ora impugnado destacamos a Caixa Econômica Federal, a EBSERH (Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares), a Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A., a ASCAR/EMATER, o SENAC/RS, o SEBRAE/RS e a Empresa Pública de Transportes e Circulação – EPTC. Assim, deseja participar do Pregão Eletrônico nº 0211/2021 e acredita que tem total capacidade para atender, com excelência, o que desejado pela Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN. Ocorre que, **analisando-se o edital supracitado observamos exigência que frustra o caráter competitivo do certame, além de contrariar disposições do próprio Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CORSAN, Lei Anticorrupção nº 12.846/2013 e Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT.**

1

Green Card S/A Refeições, Comércio e Serviços
Largo Visconde do Cairú, 12 - 10º andar - Centro - Porto Alegre - RS - CEP: 90030-110
Fone: (51) 3226-8999 | www.grupogreencard.com.br



Portanto, impende que o edital seja alterado, de modo a evitar qualquer tipo de favorecimento e/ou restrição à concorrência - o que vai de encontro aos Princípios Administrativos e Constitucionais - bem como descumprimento de preceito legal. Desta forma, em atenção aos Princípios da Legalidade, Competitividade e Igualdade, bem como Leis nº 13.303/16 e nº 12.846/2013 e Decreto nº 10.854/2021 é necessária a alteração da alínea "j" do item 10 do Anexo VI - Termo de Referência, do edital impugnado.

II – DA NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DA EXIGÊNCIA CONSTANTE NA ALÍNEA “J” DO ITEM 10 DO ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA - DO EDITAL IMPUGNADO:

Importante, desde já, observarmos o conceito definido pelo doutrinador Celso Antônio Bandeira de Mello¹ acerca do processo Licitatório:

“Licitação é um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas. Estriba-se na ideia de competição, a ser travada isonomicamente entre os que preencham os atributos e aptidões necessários ao bom cumprimento das obrigações que se propõem assumir”.

Neste sentido, acredita-se que **as exigências editalícias devem ser pautadas, principalmente, pelo Princípio da Legalidade e Isonomia, SEMPRE RESPEITANDO O CARATER COMPETITIVO DO CERTAME**. Sendo assim, qualquer exigência que possa ir de encontro aos Princípios Administrativos e legislação vigente deve ser afastada. Por este motivo **não se deve admitir regra que possa ser considerada restritiva**, conforme entendimento do Egrégio Tribunal de Contas da União por meio da Súmula nº 177:

“A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade

¹ MELLO, Celso Antônio Bandeira De. Curso de direito administrativo. 30 ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2013. 1136 p.



demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão”.

Veja-se a exigência impugnada:

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

10. Quanto às obrigações da CONTRATADA

[...]

j) “APLICATIVO MOBILE – SMARTPHONE- A adjudicatária deverá apresentar como condição de assinatura do contrato (sob pena de desclassificação e convocação imediata da licitante seguinte, sem prejuízo das sanções) declaração informando funcionalidades do “APLICATIVO MOBILE - SMARTPHONE” no mínimo para os sistemas Android e IOS (todas as versões), ou através de página na internet, a serem disponibilizadas aos beneficiários do cartão, contendo no mínimo as seguintes funções: consulta de saldo, extrato, consumo médio diário e próxima recarga; programa de fidelidade para obter refeições grátis, com cupons de desconto e agenda de festivais promocionais; bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; geração de nova senha ou troca de senha; consulta à rede credenciada próxima do usuário (atualizada por acionamento de GPS) contendo formas de contato com o estabelecimento; e cartão virtual para possibilitar pagamentos em sites/APP de delivery; devendo necessariamente ser acompanhado de detalhado prospecto que comprove cabalmente essas funcionalidades, cuja comprovação será submetida à diligência pela equipe técnica.

Prezado(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), **justo consignar que a impugnante entende que a alínea supracitada traz exigências sem qualquer relação com o Programa de Alimentação do Trabalhador ou com o objeto do certame.** Como exemplo: *“programa de fidelidade para obter refeições grátis, com cupons de desconto e agenda de festivais promocionais.”* Entendemos que se trata de **EXIGÊNCIA SUBJETIVA** e que, **ALÉM DE CONTRARIAR DISPOSIÇÕES LEGAIS DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR – PAT**, pode ser facilmente caracterizada como **POSSÍVEL VIOLAÇÃO À LEI ANTICORRUPÇÃO – LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013 E AO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN.**

Importante destacar que a CORSAN possui registro no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador e, portanto, se submete às disposições legais instituídas. Nesse sentido, salientamos que o Decreto nº 10.854, publicado em 10 de novembro de 2021 além de vedar a prática de taxas de administração negativas entre as Empresas Beneficiárias e as Empresas Facilitadoras de aquisição de



refeições ou gêneros alimentícios, também veda que sejam disponibilizados outros benefícios que não tenham relação direta com a questão alimentar do trabalhador. Vejamos:

“Art. 175. As pessoas jurídicas beneficiárias, no âmbito do contrato firmado com fornecedoras de alimentação ou facilitadora de aquisição de refeições ou gêneros alimentícios, não poderão exigir ou receber qualquer tipo de deságio ou imposição de descontos sobre o valor contratado, prazos de repasse que descaracterizem a natureza pré-paga dos valores a serem disponibilizados aos trabalhadores, ou outras verbas e benefícios diretos ou indiretos de qualquer natureza não vinculados diretamente à promoção de saúde e segurança alimentar do trabalhador. (grifei).

Frisa-se que A INTENÇÃO DO LEGISLADOR FOI GARANTIR A PROTEÇÃO ALIMENTAR DO TRABALHADOR - OBJETIVO PRINCIPAL DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR – PAT, ciente de que poderiam surgir novas práticas que poderiam desvirtuar o disposto no Decreto quanto à vedação das taxas negativas.

Ora, observa-se que o que o edital impugnado está exigindo é que as empresas interessadas disponibilizem aos funcionários da CORSAN benefícios diversos que não tem relação com o objeto do certame e que não dependem exclusivamente das empresas Facilitadoras de aquisição de refeições ou gêneros alimentícios. Frisa-se que a prática mencionada pela CORSAN como **“programa de fidelidade para obter refeições grátis, com cupons de desconto”** é um artifício utilizado pelos estabelecimentos comerciais para atrair um maior número de consumidores em seu estabelecimento comercial e não pode ser fornecido pela empresa Facilitadora, que não tem qualquer interferência na gestão comercial dos estabelecimentos credenciados.

Com isso, a adequação pelas empresas Facilitadoras de aquisição de refeições ou gêneros alimentícios à exigência da CORSAN pode gerar outros problemas de ordem econômica, ética e legal, na medida em que se exige uma contraprestação que não faz parte do objeto social das empresas interessadas – que atuam exclusivamente como intermediadoras no processo de pagamento do benefício, conforme o objeto do certame deixa claro:

“1. Descrição do Objeto:

O presente processo licitatório tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, emissão e fornecimento de cartões eletrônicos com tecnologia de chip ou



superior, e realização de recargas mensais para os benefícios de vale alimentação e vale refeição, para utilização individualizada por todos os empregados da CORSAN e em atendimento às exigências do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) e legislação pertinente.”

No mesmo sentido a **previsão de disponibilidade de “agenda de festivais promocionais”** além de não ter qualquer relação com a legislação do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR - PAT – QUE INCLUSIVE VEDA BENEFÍCIOS DIRETOS OU INDIRETOS DE QUALQUER NATUREZA NÃO VINCULADOS DIRETAMENTE À PROMOÇÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA ALIMENTAR DO TRABALHADOR - pode ser caracterizada como uma possível violação à Lei Anticorrupção, na medida em que esses “benefícios” serão terceirizados e a CORSAN não terá qualquer controle sobre eles. O Programa de Integridade da CORSAN foi instituído justamente para evitar situações que possam causar insegurança e gerar riscos desnecessários aos Princípios elencados em seu Código de Conduta. Segundo o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CORSAN:

“Ambas as partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (i) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (ii) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento da legislação anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.”

No presente caso, salientamos que a redação do item impugnado é **SUBJETIVA** e a exigência pode ser executada de forma que cause prejuízos à CORSAN.

Por outro lado, cediço que no mercado de benefícios existem inúmeras empresas com a capacidade técnica exigida pela CORSAN e, sendo assim, aptas a prestarem seus serviços à Companhia. Contudo, a exigência impugnada, da forma como está redigida, além de ser ilegal, pode direcionar o certame para a atual prestadora dos serviços licitados, eis que ela possui em seu grupo econômico empresa que fornece alimentação pronta, o que pode gerar um possível conflito de interesses.

Entendemos, portanto, que a **EXIGÊNCIA IMPUGNADA É INADEQUADA E RESTRITIVA**, indo de encontro ao que determinado na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016!

5

Green Card S/A Refeições, Comércio e Serviços
Largo Visconde do Cairú, 12 - 10º andar - Centro - Porto Alegre - RS - CEP: 90030-110
Fone: (51) 3226-8999 | www.grupogreencard.com.br



Assim, pelas razões apontadas acima, é necessária a alteração da exigência impugnada, sob pena de contrariar a orientação Legal e Jurisprudencial. Sendo que a não observância dos princípios jurídicos destacados nesta peça é claramente uma afronta à legalidade do certame, pois sem isso não há como garantir a imparcialidade no julgamento do processo licitatório.

III- DO PODER-DEVER DA AUTORIDADE PÚBLICA EM DESFAZER SEUS ATOS:

Sabe-se que é poder-dever dos Administradores desfazerem seus atos quando considerados excessivos ou mesmo em atendimento ao motivo conveniência e oportunidade. Nesse sentido a Súmula nº 473 do STF - Supremo Tribunal Federal:

“A Administração pode anular os seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Por outro lado, a liberdade de ação administrativa está pautada pela Discricionariedade, que “é a liberdade de ação administrativa, dentro dos limites permitidos em lei, ou seja, a lei deixa certa margem de liberdade de decisão diante do caso concreto, de tal modo que a autoridade poderá optar por uma dentre várias soluções possíveis, todas, porém, válidas perante o direito”. Portanto, em que pese pelo Princípio da Discricionariedade ao Gestor é permitido a definição de quantitativos mínimos necessários para atendimento do objeto licitado, **requerer exigências subjetivas e dissociadas do objeto licitado além de prejudicar o caráter competitivo do certame contraria disposições legais**. É o que se espera no presente caso, que a Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, embasada pelas justificativas aqui elencadas, altere o item apontado na presente impugnação.

IV - DO REQUERIMENTO:

Por todo o exposto, respeitosamente, **REQUER:**



- Seja alterada a exigência constante alínea “j” do item 10 do Anexo VI (Termo de Referência) do edital impugnado, isso em respeito aos Princípios Licitatórios da Competitividade, Legalidade e Igualdade, bem como Leis nº 13.303/16 e nº 12.846/2013, além do Decreto nº 10.854/2021;
- Requer, ainda, expressa manifestação sobre todos os pontos abordados na presente impugnação, em respeito ao Princípio do contraditório e ampla defesa.

Nestes termos, pede e espera Deferimento.

Porto Alegre, 12 de julho de 2022.

SUSIANE
KEMPFER:8952
8654053

Assinado de forma digital
por SUSIANE
KEMPFER:89528654053
Dados: 2022.07.12
14:48:55 -03'00'

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS.

Susiane Kempfer
Departamento de Licitações

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)												
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio													
43300032981	2054														
1 - REQUERIMENTO															
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul															
Nome: <u>GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)															
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  RSE2200444799												
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO											
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA											
<u>PORTO ALEGRE</u> Local <u>31 Maio 2022</u> Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____												
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL															
☐ DECISÃO SINGULAR			☐ DECISÃO COLEGIADA												
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO _____ Data Responsável				Processo em Ordem À decisão _____/_____/_____ Data _____ Responsável											
☐ NÃO _____ Data Responsável															
DECISÃO SINGULAR <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 45%;"> ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. </td> <td style="width: 10%; text-align: center;">2ª Exigência</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">3ª Exigência</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">4ª Exigência</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">5ª Exigência</td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: center;">☐</td> <td style="text-align: center;">☐</td> <td style="text-align: center;">☐</td> <td style="text-align: center;">☐</td> </tr> </table> _____/_____/_____ Data Responsável						☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência		☐	☐	☐	☐
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência											
	☐	☐	☐	☐											
DECISÃO COLEGIADA <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 45%;"> ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. </td> <td style="width: 10%; text-align: center;">2ª Exigência</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">3ª Exigência</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">4ª Exigência</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">5ª Exigência</td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: center;">☐</td> <td style="text-align: center;">☐</td> <td style="text-align: center;">☐</td> <td style="text-align: center;">☐</td> </tr> </table> _____/_____/_____ Data Vogal Vogal Vogal Presidente da _____ Turma						☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência		☐	☐	☐	☐
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência											
	☐	☐	☐	☐											
OBSERVAÇÕES															



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8317524 em 10/06/2022 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 221705473 - 26/05/2022. Autenticação: 343532ACF4D550F3456AC227FB78D56CC63A153E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/170.547-3 e o código de segurança wkpj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2022 por Carlos, Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/12

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/170.547-3	RSE2200444799	18/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA DÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 8317524 em 10/06/2022 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 221705473 - 26/05/2022. Autenticação: 343532ACF4D550F3456AC227FB78D56CC63A153E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/170.547-3 e o código de segurança wkpj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2022 por Carlos, Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/12

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ N.º 92.559.830/0001 -71

NIRE N.º 43300032981

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO, CONFORME ARTIGO 130, § 1º, DA LEI N.
6.404/76

1. DATA, HORA E LOCAL: aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022, às 14 horas, na sede social da GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, localizada na Rua Largo Visconde do Cairú, n.º 12, sala 701, 904, 905 e 1001, 10º andar, bairro Centro, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.030-110 (“Companhia”).

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, face à presença da totalidade dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei n. 6.404/76 (“Lei das S.A.”), conforme assinaturas no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos por **CARLOS ALEX D’AVILA DE ÁVILA** e secretariados por **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**.

4. ORDEM DO DIA:

- a. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar a demonstração financeira do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; e
- b. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido acumulado.

5. DELIBERAÇÕES: Após análise da matéria da ordem do dia, foi aprovada, por unanimidade de votos e sem reservas, as seguintes disposições:

- a. A prestação de contas da Administração e Demonstração Financeira relativo ao exercício social findo em 31 dezembro de 2021; e

Página 1 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8317524 em 10/06/2022 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 221705473 - 26/05/2022. Autenticação: 343532ACF4D550F3456AC227FB78D56CC63A153E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/170.547-3 e o código de segurança wkpj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2022 por Carlos, Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/12

- b. Foi apurado lucro líquido no exercício social encerrado em 2021, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), o qual foi destinado, em sua totalidade, à conta reserva de lucros.

6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA. Respeitadas todas as formalidades legais e nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, em forma de sumário, conforme admitido pelo art. 130, § 1º, da Lei n. 6.404/76, a qual foi lida, conferida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Porto Alegre/RS, 11 de maio de 2022. Acionistas: **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA, CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA, ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI e FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

**CARLOS ALEX D'ÁVILA DE
ÁVILA**

**ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI
DE ÁVILA**

**ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE
ÁVILA BARUFFALDI**

**FINANÇA PARTICIPAÇÃO E
EMPREENDIMENTOS LTDA**

ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA
CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA

Página 2 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8317524 em 10/06/2022 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 221705473 - 26/05/2022. Autenticação: 343532ACF4D550F3456AC227FB78D56CC63A153E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/170.547-3 e o código de segurança wkpj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2022 por Carlos, Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/12



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/170.547-3	RSE2200444799	18/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA DÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 8317524 em 10/06/2022 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 221705473 - 26/05/2022. Autenticação: 343532ACF4D550F3456AC227FB78D56CC63A153E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/170.547-3 e o código de segurança wkpj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2022 por Carlos, Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/12

PUBLICIDADE LEGAL

GREEN CARD S/A Refeições, Comércio e Serviços - CNPJ 92.559.830/0001-71 - NIRE 43.3.0003298-1						Demonstrações dos resultados levantados em 31/12/2021 e 31/12/2020					
Balancos patrimoniais levantados em 31/12/2021 e 31/12/2020						Demonstrações dos resultados levantados em 31/12/2021 e 31/12/2020					
(Valores expressos em milhares de reais)						(Valores expressos em milhares de reais)					
ATIVO	31/12/2021	31/12/2020	PASSIVO E PATRIM. LÍQUIDO	31/12/2021	31/12/2020	RECEITA	31/12/2021	31/12/2020			
ATIVO CIRCULANTE			ATIVO CIRCULANTE			Operacional líquida					
Caixa e bancos	463	24	Fornecedores	1.237	960	Custo dos serviços vendidos	(6.528)	(6.147)			
Aplicações financeiras	165.992	189.016	Obrigações trabalhistas	408	2.383	Lucro bruto	11.131	(6.392)			
Estoques	552	-	Obrigações tributárias	416	1.098	Recursos (despesas) operacionais	(40.492)	(41.498)			
Investimentos a longo prazo	46.087	60.033	Dividendos propostos	4.146	4.146	Administrativas, comerciais e gerais	(22.182)	(22.189)			
Contas a receber	105.859	105.021	Juros a/cap. Próprio a Pagar	213.394	207.734	Outras receitas operacionais	2.576	500			
Créditos diversos	7.908	5.481	Outras Contas	8.342	8.320	Lucro (Prejuízo) operacional antes do resultado financeiro	(9.078)	14.696			
Impostos a recuperar	-	-	Adiantamento de clientes	265.784	225.190	Resultado financeiro	9.439	(12.460)			
Total do ativo circulante	410.770	359.975	PASSIVO NÃO CIRCULANTE			Despesas financeiras	(50.562)	(71.232)			
ATIVO NÃO CIRCULANTE			Patrimônio líquido			Recursos financeiros	60.021	58.830			
Capital social	1.050	1.785	Capital social	28.800	28.800	Lucro antes da provisão para o imposto de renda e contrib. social	360	2.294			
Depósitos judiciais	9.812	8.480	Reserva de lucros	14.000	10.000	Imposto de renda e contrib. social	(360)	(2.294)			
Imobilizado líquido	276	528	Reserva legal	2.170	2.170	Lucro líquido do exercício	360	467			
Particip. em empresas	945	-	Reserva de lucros	33.658	33.658						
Intangível	13.087	10.812	Reserva de avaliação patrimonial	14.292	15.032						
Total do ativo não circulante	13.067	10.812	Lucros/Prejuízos acumulados	93.941	89.683						
Total do ativo	423.837	370.448	Total do passivo e patrimônio líquido	423.837	370.448						
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido levantados em 31/12/2021 e 31/12/2020						Demonstrações dos fluxos de caixa levantados em 31/12/2021 e 31/12/2020					
(Valores expressos em milhares de reais)						(Valores expressos em milhares de reais)					
	Capital social	Reserva de lucros	Reserva Legal	Lucros Acumulados	Total do Patrimônio Líquido	Das atividades operacionais	31/12/2021	31/12/2020			
Saldo 31/12/2019	28.970	10.000	2.170	14.568	55.708	Lucro líquido antes do IR e da contribuição social	360	2.294			
Alter. de capital social	(170)	-	-	-	(170)	Ajustes para conciliar o resultado das oper. per. atividades operacionais:					
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	Depreciações e amortizações	103	124			
Reserva de Lucros	-	-	-	-	-	Outras provisões	203	-			
Reserva Legal	-	-	-	-	-	Decréscimo(aumento) em ativos	(90.838)	20.923			
Rec. p/um. de Capital	-	-	-	-	-	Créditos diversos	(2.327)	(287)			
Prej. líquido do período	28.800	10.800	33.658	2.170	15.032	Impostos a recuperar	(562)	(550)			
Saldo 31/12/2020	28.800	10.800	33.658	2.170	15.032	Estoques	(1.332)	(550)			
Alter. de capital social	(401)	-	-	-	(401)	Depreciações judiciais	(1.332)	(550)			
Distribuição de lucros	-	-	-	-	-	Decréscimo(aumento) em passivos					
Reserva de Lucros	-	-	-	-	-	Fornecedores	150	(170)			
Reserva Legal	-	-	-	-	-	Obrigações trabalhistas e tributárias	(1.161)	(2.260)			
Rec. p/um. de Capital	-	-	-	-	-	Adiantamento de clientes	37.639	2.776			
Prej. líquido do período	28.800	14.000	33.257	2.170	15.395	Dividendos propostos	(1.000)	(1.494)			
Saldo 31/12/2021	28.800	14.000	33.257	2.170	15.395	Juros a/cap. Próprio a Pagar	-	4.146			
Notas Explicativas						Fluxo de caixa das atividades de investimento					
Nota 1. Contas Operacionais: A sociedade tem como objetivo social a prestação de serviços através de convênios, administração e intermediação entre funcionários de Empresas privadas ou públicas e o comércio, para fornecimento dos seguintes produtos: a) vale-refeição (tickets refeição), vale-alimentação (tickets alimentares) e cartões eletrônicos refeição e alimentares, junto a restaurantes e ao comércio em geral; b) vale cultura (tickets e cartões eletrônicos), junto a cinemas, casas de shows e espetáculos, museus, galerias de arte, feiras, lojas, artesanatos, cursos, estúdios de dança e fotografia, e similares; c) vale combustível (tickets e cartões eletrônicos), junto a postos de abastecimento de combustíveis e similares. Nota 2. Apresentação das Demonstrações Contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos Princípios de Contabilidade emanados da Lei das Sociedades por Ações, sendo que, face ao advento da Lei nº 9.249/95, e observância das mudanças introduzidas pelas Leis 11.638/07, 11.941/09 e normas contábeis emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. Nota 3. Procedimentos Contábeis: a) Aplicações de Liquidez imediata, estão demonstradas pelo custo de aquisição; b) Acréscimos de rendimentos correspondentes até a data do balanço; c) Crédito de Pessoas Ligadas resultam de créditos em conta corrente de movimentação recíproca, com suporte em contrato mútuo; d) Investimentos estão demonstrados ao valor justo. As depreciações foram calculadas sobre o custo corrigido pelo método linear e taxas estabelecidas em função do período de vida útil fixado por espécie de bens (equipamento e instalações de escritório: 10%; veículos: 20%). Nota 4. Reserva Legal: Do lucro líquido será destinado 5% (cinco por cento) ao Fundo de Reserva Legal até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social, conforme Art. 17, Parágrafo 1, Alínea A, Nota 5. Capital Social: O Capital Social integralizado de R\$ 28.970.000,00 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta mil reais) composto de 28.970.000 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta mil reais) ações ordinárias nominativas, integralmente, a ações não domiciliadas no país. As notas explicativas completas estão arquivadas na sede da Companhia.						Fluxo de caixa das atividades de financiamento					
						Ingressos (saídas) de empréstimos					
						Distribuição de lucros					
						Fluxo de caixa das atividades de investimento					
						Fluxo de caixa das atividades de investimento					
						Fluxo de caixa das atividades de investimento					
						Fluxo de caixa das atividades de investimento					
						Fluxo de caixa das atividades de investimento					
						Fluxo de caixa das atividades de investimento					
						Fluxo de caixa das atividades de investimento					
						Fluxo de caixa das atividades de investimento					
						Fluxo de caixa das atividades de investimento					
						Fluxo de caixa das atividades de investimento					
						Fluxo de caixa das atividades de investimento					
						Fluxo de caixa das atividades de investimento					
						Fluxo de caixa das atividades de investimento					
						Fluxo de caixa das atividades de investimento					
						Fluxo de caixa das atividades de investimento					
						Fluxo de caixa das atividades de investimento					
						Fluxo de caixa das atividades de investimento					
						Fluxo de caixa das atividades de investimento					
						Fluxo de caixa das atividades de investimento					
						Fluxo de caixa das atividades de investimento					
						Fluxo de caixa das atividades de investimento					
						Fluxo de caixa das atividades de investimento					
						Fluxo de caixa das atividades de investimento					
						Fluxo de caixa das atividades de investimento					
						Fluxo de caixa das atividades de investimento					
						Fluxo de caixa das atividades de investimento					
						Fluxo de caixa das atividades de investimento					
						Fluxo de caixa das atividades de investimento					
						Fluxo de caixa das atividades de investimento					
						Fluxo de caixa das atividades de investimento					
						Fluxo de caixa das atividades de investimento					
						Fluxo de caixa das atividades de investimento					
						Fluxo de caixa das atividades de investimento					
						Fluxo de caixa das atividades de investimento					
						Fluxo de caixa das atividades de investimento					
						Fluxo de caixa das atividades de investimento					
						Fluxo de caixa das atividades de investimento					
						Fluxo de caixa das atividades de investimento					
						Fluxo de caixa das atividades de investimento					
						Fluxo de caixa das atividades de investimento					
						Fluxo de caixa das atividades de investimento					
						Fluxo de caixa das atividades de investimento					
						Fluxo de caixa das atividades de investimento					
						Fluxo de caixa das atividades de investimento					
						Fluxo de caixa das atividades de investimento					
						Fluxo de caixa das atividades de investimento					
						Fluxo de caixa das atividades de investimento					
						Fluxo de caixa das atividades de investimento					
						Fluxo de caixa das atividades de investimento					
						Fluxo de caixa das atividades de investimento					
						Fluxo de caixa das atividades de investimento					
						Fluxo de caixa das atividades de investimento					
						Fluxo de caixa das atividades de investimento					
						Fluxo de caixa das atividades de investimento					
						Fluxo de caixa das atividades de investimento					
						Fluxo de caixa das atividades de investimento					
						Fluxo de caixa das atividades de investimento					
						Fluxo de caixa das atividades de investimento					
						Fluxo de caixa das atividades de investimento					
						Fluxo de caixa das atividades de investimento					
						Fluxo de caixa das atividades de investimento					
						Fluxo de caixa das atividades de investimento					
						Fluxo de caixa das atividades de investimento					
						Fluxo de caixa das atividades de investimento					
						Fluxo de caixa das atividades de investimento					

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/170.547-3	RSE2200444799	18/05/2022
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA DÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 8317524 em 10/06/2022 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 221705473 - 26/05/2022. Autenticação: 343532ACF4D550F3456AC227FB78D56CC63A153E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/170.547-3 e o código de segurança wkpj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2022 por Carlos, Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/12

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA, BRASILEIRA, SOLTEIRO,
EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 31/07/1963, RG Nº 4046493245 SSP-RS,
CPF 785.355.570-91, AVENIDA MARECHAL ANDREA, Nº 300, APT 801, BAIRRO
BOA VISTA, CEP 91340-400, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA
LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de
registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8317524 em 10/06/2022 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ
92559830000171 e protocolo 221705473 - 26/05/2022. Autenticação: 343532ACF4D550F3456AC227FB78D56CC63A153E. Carlos Vicente
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo
22/170.547-3 e o código de segurança wkpj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2022 por Carlos, Vicente Bernardoni
Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETARIO-GERAL

pág. 9/12



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, de CNPJ 92.559.830/0001-71 e protocolado sob o número 22/170.547-3 em 26/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8317524, em 10/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA DÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSKOWSKI DE AVILA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA DÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSKOWSKI DE AVILA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/170.547-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8317524 em 10/06/2022 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 221705473 - 26/05/2022. Autenticação: 343532ACF4D550F3456AC227FB78D56CC63A153E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/170.547-3 e o código de segurança wkpj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2022 por Carlos, Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/12



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA DÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 10/06/2022, às 17:01.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/170.547-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8317524 em 10/06/2022 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 221705473 - 26/05/2022. Autenticação: 343532ACF4D550F3456AC227FB78D56CC63A153E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/170.547-3 e o código de segurança wkpj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2022 por Carlos, Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/12



**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL**
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, sexta-feira, 10 de junho de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8317524 em 10/06/2022 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 221705473 - 26/05/2022. Autenticação: 343532ACF4D550F3456AC227FB78D56CC63A153E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/170.547-3 e o código de segurança wkpj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2022 por Carlos, Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS GONCALVES
SECRETARIO-GERAL

pág. 12/12

PUBLICIDADE LEGAL

GREEN CARD S/A Refeições, Comércio e Serviços - CNPJ 02.559.830/0001-71 - NIRE 43.3.0003298.1									
Balancos patrimoniais levantados em 31/12/2021 e 31/12/2020					Demonstrações dos resultados levantados em 31/12/2021 e 31/12/2020				
(Valores expressos em milhares de reais)					(Valores expressos em milhares de reais)				
ATIVO	31/12/2021	31/12/2020	PASSIVO E PATRIM. LIQUIDO	31/12/2021	31/12/2020	Receita operacional líquida	31/12/2021	31/12/2020	
Ativo circulante			Passivo circulante			17.655	42.539		
Caixa e bancos	463	24	Fornecedores	657	507	Custo dos serviços vendidos	(6.529)	(6.147)	
Aplicações financeiras	165.992	189.016	Obrigações trabalhistas	1.237	999	Lucro bruto	11.131	36.392	
Estoque	552	-	Obrigações tributárias	408	2.383	Recursos/(despesas) operacionais	(20.209)	(21.698)	
Investimentos	40.097	60.033	Juros a/cap. Próprio a Pagar	4.146	1.006	Administrativos, comerciais e gerais	(22.765)	(22.165)	
Contas a receber	195.859	105.021	Outras Contas	213.394	207.794	Outras receitas operacionais	2.576	500	
Créditos diversos	7.808	5.481	Adiantamento de clientes	45.942	8.303	Lucro/(Prejuízo) operacional antes do resultado financeiro	(9.078)	14.696	
Impostos a recuperar	-	-	Total do passivo circulante	265.784	225.108	Resultado financeiro	9.439	(12.402)	
Total do ativo circulante	410.770	359.875	Outras Contas	8.911	8.374	Despesas financeiras	(50.582)	(71.232)	
Ativo não circulante			Obrigações tributárias	55.521	47.311	Recursos financeiros	60.021	58.830	
Créditos com partes relacionadas	1.850	1.785	Patrimônio líquido	64.632	55.683	Lucro antes da provisão para o imposto de renda e contrib. social	360	2.294	
Depósitos judiciais	9.812	8.480	Capital social	28.800	28.800	Imposto de renda e contrib. social	-	-	
Imobilizado líquido	278	528	Reserva de lucros	14.000	10.000	Lucro líquido do exercício	360	467	
Particip. em empresas	845	-	Reserva legal	2.170	2.170				
Intangível	261	-	Reserva de lucros	33.658	33.658				
Total do ativo não circulante	13.067	10.873	Ajuste de aval. patrimonial	14.892	15.035				
Total do ativo	423.837	370.448	Lucros/(Prejuízos) acumulados	33.621	89.663				
			Total do passivo e patrimônio líquido	423.837	370.448				
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido levantados em 31/12/2021 e 31/12/2020					Demonstrações dos fluxos de caixa levantados em 31/12/2021 e 31/12/2020				
(Valores expressos em milhares de reais)					(Valores expressos em milhares de reais)				
	Capital social	Reserva de Capital	Reserva Legal	Lucros Acumulados	Total do Patrimônio líquido	Das atividades operacionais	31/12/2021	31/12/2020	
Saldo 31/12/2019	28.970	10.000	33.658	2.170	74.800	Lucro líquido antes do IR e da contribuição social	360	2.294	
Alter. de capital social	(170)	-	-	-	(170)	Ajustes para conciliar o resultado às disp. ger. pluriatividades operacionais:			
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	Depreciações e amortizações	103	124	
Reserva de Lucros	-	-	-	-	-	Outras provisões	203	-	
Reserva Legal	-	-	-	-	-	Decréscimo/(acréscimo) em ativos			
Rec. p/Aum. de Capital	-	-	-	-	-	Contas a receber	(90.838)	20.923	
Prej. líquido do período	-	-	-	-	-	Créditos diversos	(2.327)	(287)	
Saldo 31/12/2020	28.800	10.000	33.658	2.170	74.630	Impostos a recuperar	-	-	
Alter. de capital social	-	-	-	-	-	Estoque	(552)	(550)	
Distribuição de lucros	-	-	-	-	-	Depósitos judiciais	(1.332)	-	
Reserva de Lucros	-	-	-	-	-	Depreciação/(acréscimo) em passivos			
Reserva Legal	-	-	-	-	-	Fornecedores	150	(170)	
Rec. p/Aum. de Capital	-	4.000	-	-	4.000	Obrigações trabalhistas e tributárias	(1.161)	(2.260)	
Prej. líquido do período	-	-	-	-	-	Adiantamento de clientes	37.639	2.776	
Saldo 31/12/2021	28.800	14.000	33.297	2.170	78.267	Dividendos propostos	(1.006)	(1.494)	
						Juros s/ Capital Próprio a Pagar	-	4.146	
						Alteração de Capital Social	-	(170)	
						Outras Contas	13.810	(68.451)	
						Caixa proveniente das operações	(44.951)	(41.118)	
						IR e contribuição social paga	-	(1.827)	
						Caixa liq. prov. ativ. operacionais	(44.951)	(42.945)	
						Fluxo de caixa das atividades de investimento			
						Aquisição do imobilizado e intangível	(201)	(313)	
						Baixa de imobilizado	250	1	
						Investimentos em ações	19.937	(20.634)	
						Investimentos em empresas	(845)	-	
						Recursos para Aumento de Capital	4.000	-	
						Caixa liq. aplic. nas ativ. de invest.	25.149	(20.946)	
						Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
						Ingressos (amortiz.) de empréstimos	(775)	(1.916)	
						Distribuição de lucros	(775)	(1.916)	
						Caixa liq. aplic. nas ativ. de financ. e equivalentes de caixa	(22.589)	(65.807)	
						Aumento/(redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	189.040	254.847	
						No início do exercício	186.455	189.040	
						No final do exercício	163.866	443.887	
						Aumento/(redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	(22.589)	(65.807)	

Nota 1. Contexto Operacional: A sociedade tem como objetivo social a prestação de serviços através de convênios, administração e intermediação entre funcionários de Empresas privadas ou pública e o comércio, para fornecimento dos seguintes produtos: a) vale-refeição (liquetes refeição), vale alimentação (liquetes alimentação) e cartões eletrônicos refeição e alimentação, junto a restaurantes e ao comércio em geral, b) vale cultura (liquetes e cartões eletrônicos), junto a cinemas, casas de shows e espetáculos, museus, galerias de arte, livrarias, teatros, artesanatos, circo, estúdios de dança e fotografia, e similares; c) vale combustível (liquetes e cartões eletrônicos), junto a postos de abastecimento de combustível e similares. **Nota 2. Apresentação das Demonstrações Contábeis:** As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos Princípios de Contabilidade emanados da Lei das Sociedades por Ações, sendo que, face ao advento da Lei nº 9.249/95, e observância das mudanças introduzidas pelas Leis 11.638/07, 11.941/09 e normas contábeis emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. **Nota 3. Procedimentos Contábeis:** a) Aplicações de Liquidez Imediata, estão demonstradas pelo custo de aquisição acrescidas de rendimentos correspondentes até a data do balanço. b) Crédito de Pessoas Ligadas resultam de créditos em conta corrente de movimentação recíproca, com suporte em contrato mútuo. c) Investimentos estão demonstrados ao valor justo. As depreciações foram calculadas sobre o custo corrigido pelo método linear e taxas estabelecidas em função do período de vida útil fixado por espécie de bens (equipamento e instalações de escritórios: 10% valores: 20%). **Nota 4. Reserva Legal:** Do lucro líquido será destinado 5% (cinco por cento) ao Fundo de Reserva Legal até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social, conforme Art. 17, Parágrafo 1, Alínea A, Nota 5. **Capital Social:** O Capital Social integralizado de R\$ 28.970.000,00 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta mil reais) composto de 28.970.000 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta mil reais) ações ordinárias nominativas pertencentes, integralmente, a acionistas domiciliados no país. As notas explicativas completas estão arquivadas na sede da Companhia.

Carlos Alex D'Avila de Avila - Diretor Presidente
Osny Gussoni Junior - Contador - CRC 1SP247825/O-9

As notas explicativas completas estão arquivadas na sede da Companhia.

Jornal do Comércio
O Jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

✉ agencias@jornaldocomercio.com.br
✉ comercial@jornaldocomercio.com.br
☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338
☎ (51) 99649-0062

Escaneie o QR Code e entre no site especial de publicidade legal do JC



Assinado digitalmente por EMPRESA
JORNALISTICA J C JARROS
LTDA:92785989000104
Data: 29/04/2022 00:11:23 -03:00



COMUNICADO - LEI 13.818 DE 2019

Assunto: Publicação da Demonstração Financeira de 2021

A Lei 13.818 de 2019 promoveu alterações na Lei 6.404 de 1976 (Lei das Sociedades por ações), dentre as alterações trazidas pela Lei 13.818, consta a alteração do artigo 289 que trata da publicação das demonstrações financeiras, a saber:

“Art. 289. As publicações ordenadas por esta Lei obedecerão às seguintes condições:

- I – deverão ser efetuadas em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, de forma resumida e com divulgação simultânea da íntegra dos documentos na página do mesmo jornal na internet, que deverá providenciar certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil);*
- II – no caso de demonstrações financeiras, a publicação de forma resumida deverá conter, no mínimo, em comparação com os dados do exercício social anterior, informações ou valores globais relativos a cada grupo e a respectiva classificação de contas ou registros, assim como extratos das informações relevantes contempladas nas notas explicativas e nos pareceres dos auditores independentes e do conselho fiscal, se houver.”*

A alteração do artigo 289 iniciou sua vigência em 1º de janeiro de 2022.

Não se faz mais necessária a publicação das demonstrações financeiras no Diário Oficial da União ou no jornal oficial dos Estados;

As supervisionadas poderão publicar suas demonstrações financeiras de forma resumida em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia. Caso optem por publicar a demonstração financeira de forma resumida, a companhia deverá divulgar de forma simultânea a íntegra dos documentos na página do mesmo jornal na internet, com as devidas certificações exigidas nos termos da Lei;

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)																						
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43300032981		Código da Natureza Jurídica 2054	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio																						
1 - REQUERIMENTO																									
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Nome: <u>GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio) requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato: Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 5%;">1</td> <td style="width: 10%;">007</td> <td style="width: 15%;"></td> <td style="width: 5%;"></td> <td style="width: 75%;">ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>019</td> <td>1</td> <td>ESTATUTO SOCIAL</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>044</td> <td>1</td> <td>CISAO PARCIAL</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>2247</td> <td>1</td> <td>ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL</td> </tr> </table> Nº FCN/REMP RSN2025953853						1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA			019	1	ESTATUTO SOCIAL			044	1	CISAO PARCIAL			2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA																					
		019	1	ESTATUTO SOCIAL																					
		044	1	CISAO PARCIAL																					
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL																					
<u>PORTO ALEGRE</u> Local <u>12 Janeiro 2021</u> Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____																									
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL																									
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA																									
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> Data Responsável ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> Data Responsável Processo em Ordem À decisão _____/_____/_____ Data _____ Responsável																									
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 45%; vertical-align: top;"> DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. </td> <td style="width: 10%; text-align: center; vertical-align: top;"> 2ª Exigência ☐ </td> <td style="width: 10%; text-align: center; vertical-align: top;"> 3ª Exigência ☐ </td> <td style="width: 10%; text-align: center; vertical-align: top;"> 4ª Exigência ☐ </td> <td style="width: 10%; text-align: center; vertical-align: top;"> 5ª Exigência ☐ </td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right; padding-top: 10px;"> _____/_____/_____ Data Responsável </td> </tr> </table>						DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐	5ª Exigência ☐	_____/_____/_____ Data Responsável														
DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐	5ª Exigência ☐																					
_____/_____/_____ Data Responsável																									
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 45%; vertical-align: top;"> DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. </td> <td style="width: 10%; text-align: center; vertical-align: top;"> 2ª Exigência ☐ </td> <td style="width: 10%; text-align: center; vertical-align: top;"> 3ª Exigência ☐ </td> <td style="width: 10%; text-align: center; vertical-align: top;"> 4ª Exigência ☐ </td> <td style="width: 10%; text-align: center; vertical-align: top;"> 5ª Exigência ☐ </td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right; padding-top: 10px;"> _____/_____/_____ Data Vogal Vogal Vogal Presidente da _____ Turma </td> </tr> </table>						DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐	5ª Exigência ☐	_____/_____/_____ Data Vogal Vogal Vogal Presidente da _____ Turma														
DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐	5ª Exigência ☐																					
_____/_____/_____ Data Vogal Vogal Vogal Presidente da _____ Turma																									
OBSERVAÇÕES																									



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/767.754-9 e o código de segurança UESn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/33

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



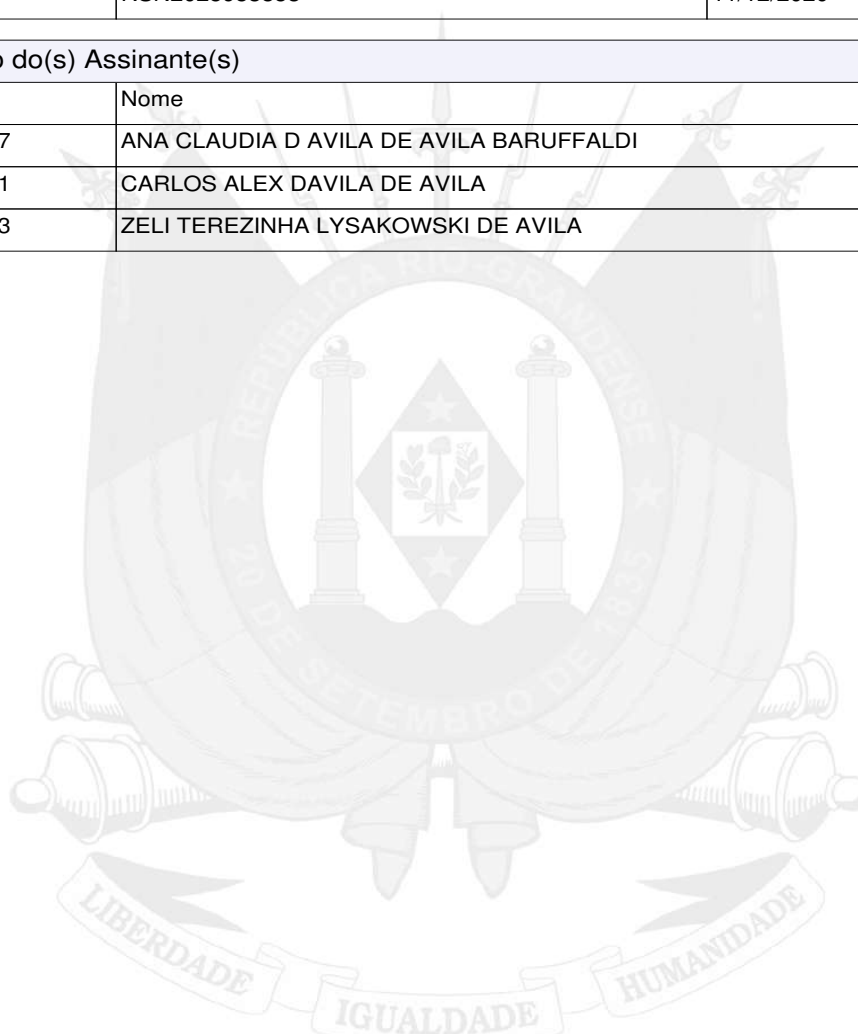
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/767.754-9	RSN2025953853	11/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/767.754-9 e o código de segurança UESn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/33

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ Nº 92.559.830/0001-71

NIRE Nº 43.300.032.98-1

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM
30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada, às 11:00 horas do dia 30 de novembro de 2020, na sede social da **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, localizada na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, salas 701, 904, 905 e 1.001, 10º andar, bairro Centro, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.030-110 (“Companhia”).

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, face à presença da totalidade dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei n. 6.404/76 (“Lei das S.A.”), conforme assinaturas no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia.

3. MESA: Presidente: Sr. Carlos Alex D’Avila de Avila; Secretária: Sra. Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a análise e aprovação do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Companhia (“Protocolo”), com versão de Parcela de seu acervo líquido cindido à **FINANÇA – CADASTROS E COBRANÇAS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, conjuntos 1.003 a 1.007, bairro Centro, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.030-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.738/0001-50, e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43204527797 (“Finança”) que estabeleceu os termos da cisão parcial da Companhia, com versão do acervo líquido cindido para a Finança (“Protocolo”); (ii) o exame e aprovação do balanço patrimonial base da cisão (“Balanço Patrimonial”); (iii) a ratificação da nomeação e contratação da empresa de auditoria especializada DRS Auditores, sociedade simples devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.858.335/0001-69, com endereço na Rua Felicíssimo de Azevedo, n.º 53, conjunto 502, Bairro Higienópolis, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.540-

Página 1 de 4



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/767.754-9 e o código de segurança UESn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/33

110, cujos responsáveis são os Srs. Valter Dall'Agnol, inscrito no CRC/RS nº 43.306, Roberto José Fidryszewski, inscrito no CRC/RS nº 36.593, e Marcelo Lobo Kessler, inscrito no CRC/RS nº 75.494 (“Avaliadores”) como responsáveis pela avaliação do patrimônio líquido da Companhia a ser cindido e vertido à Finança, conforme descrito no Protocolo e elaboração do respectivo laudo de avaliação (“Laudo de Avaliação”); (iv) o exame e a aprovação do Laudo de Avaliação, elaborado pelos Avaliadores; (v) a aprovação da cisão parcial da Companhia, com versão do acervo líquido cindido à Finança; (vi) o ajuste do capital social da Companhia em razão da cisão parcial e a consequente alteração do Estatuto Social da Companhia, nos termos do **Anexo III**; e (vii) a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários à implementação das matérias acima.

5. DELIBERAÇÕES: Após leitura, análise e discussão dos itens constantes da ordem do dia, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos e sem ressalvas:

(i) Aprovar o Protocolo, que estabelece os termos e as condições da cisão parcial da Companhia, com a versão do acervo líquido cindido à Finança (“Acervo Cindido”), nos termos dos artigos 223 e seguintes da Lei das S.A., e cuja cópia rubricada passa a integrar a presente ata, para todos os fins e efeitos legais, como **Anexo I**;

(ii) Aprovar a ratificação da nomeação e contratação dos Avaliadores como responsáveis pela avaliação do Acervo Cindido da Companhia e pela elaboração do Laudo de Avaliação que teve por base seu valor contábil conforme Balanço Patrimonial específico levantado em 31 de outubro de 2020, com estrita observância do que estabelecem os critérios contábeis e a legislação societária atualmente em vigor;

(iii) Aprovar todos os termos e condições do Laudo de Avaliação elaborado pelos Avaliadores, cuja cópia rubricada passa a integrar a presente ata como **Anexo II**, o qual avaliou o valor contábil do Acervo Cindido corresponde a R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil), nos termos do artigo 226 da Lei das S.A.;

(iv) Aprovar integralmente a Cisão Parcial da Companhia, mediante versão do acervo líquido cindido à Finança, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e conforme Laudo de Avaliação, aqui aprovados, os quais estabelecem que não será vertido à Finança qualquer saldo de Contas de Pagamento administradas pela Companhia. A cisão parcial e consequente incorporação do

Página 2 de 4



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/767.754-9 e o código de segurança UESn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos, Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/33

acervo líquido cindido pela Finança ocorrerá sem qualquer solução de continuidade das atividades da Companhia;

(v) Aprovar a redução do capital social da Companhia, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), mediante o cancelamento de 170.000 (cento e setenta mil) ações ordinárias, passando, portando, o capital social da Companhia de R\$ 28.970.000,00 (vinte e oito milhões e novecentos e setenta mil reais) para R\$ 28.800.000,00 (vinte e oito milhões e oitocentos mil reais), na seguinte distribuição (i) 14.519.636 (quatorze milhões, quinhentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e seis) são detidas por Finança Participação e Empreendimentos Ltda.; (ii) 4.775.988 (quatro milhões, setecentas e setenta e cinco, novecentas e oitenta e oito) são detidas por Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila; (iii) 4.752.188 (quatro milhões, setecentas e cinquenta e duas, cento e oitenta e oito) são detidas por Carlos Alex D'Ávila de Ávila; e (iv) 4.752.188 (quatro milhões, setecentas e cinquenta e duas, cento e oitenta e oito) são detidas por Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi;

(v.i) As variações patrimoniais ocorridas entre a Data-Base e a data efetiva da Cisão Parcial serão absorvidas pela Finança;

(v.ii) A Finança sucederá a Companhia apenas nos direitos e obrigações transferidos em decorrência da incorporação do acervo líquido cindido, sem solidariedade com a Companhia, nos termos do Parágrafo Único do artigo 233 da Lei das S.A;

(vi) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos complementares e/ou decorrentes da Cisão Parcial ora aprovada, com amplos e gerais poderes para proceder a todos os registros, averbações, publicações ou comunicações que se fizerem necessários para implementar a Cisão Parcial; e

(vii) Por fim, em consequência das deliberações tomadas acima, é aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia (**Anexo III**), com alteração no Artigo 5º, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 5º O Capital Social da Companhia é de R\$ 28.800.000,00 (vinte e oito milhões e oitocentos mil reais), dividido em 28.800.000 (vinte e oito milhões e oitocentas mil) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.”

Página 3 de 4



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/767.754-9 e o código de segurança UESn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/33

6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA. Respeitadas todas as formalidades legais e nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, em forma de sumário, conforme admitido pelo art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, a qual foi lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas presentes. Mesa: Presidente: Carlos Alex D'Ávila de Ávila; Secretária: Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila; Acionistas: (i) Finança Participação e Empreendimentos Ltda. (por: Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila e Carlos Alex D'Ávila de Ávila); (ii) Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila; e (iii) Carlos Alex D'Ávila de Ávila; e (iv) Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi.

Porto Alegre/RS, 30 de novembro de 2020.

Mesa:

**CARLOS ALEX D'AVILA DE
ÁVILA
PRESIDENTE**

**ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI
DE ÁVILA
SECRETÁRIA**

Acionistas:

**ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE
ÁVILA BARUFFALDI**

**ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI
DE ÁVILA**

**CARLOS ALEX D'AVILA DE
ÁVILA**

**FINANÇA PARTICIPAÇÃO E
EMPREENDEIMENTOS LTDA
ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA
CARLOS ALEX D'AVILA DE ÁVILA**

Testemunhas:

Nome: Cristiano Roesler Barufaldi
OAB/RS 55.179

Nome: João Pedro Hartmann Sebastiany
OAB/RS 99.281

Página 4 de 4



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/767.754-9 e o código de segurança UESn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/33

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/767.754-9	RSN2025953853	11/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
919.718.450-00	CRISTIANO ROESLER BARUFALDI
031.191.120-03	JOAO PEDRO HARTMANN SEBASTIANY
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/767.754-9 e o código de segurança UESn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/33

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA
GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, COM
VERSÃO DE PARCELA DE SEU ACERVO LÍQUIDO À FINANÇA –
CADASTROS E COBRANÇAS LTDA.**

CELEBRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo,

(i) GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, sociedade anônima fechada, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, no Largo Visconde do Cairú, nº 12, salas 701, 904, 905 e 1.001, 10º andar, centro, CEP: 90.030-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.559.830/0001.71, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seus representantes legais abaixo assinados (doravante designada “Green Card” ou “Cindida”); e

(ii) FINANÇA – CADASTROS E COBRANÇAS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, conjuntos 1.003 a 1.007, bairro Centro, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.030-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.738/0001-50, neste ato representada na forma de seu contrato social por seus representantes legais abaixo assinados (doravante designada “Finança” ou “Incorporadora” e, em conjunto com Green Card doravante designadas “Partes”).

Firmam o presente “Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Green Card” (“Protocolo”), nos termos dos artigos 223 e seguintes da Lei nº 6.404 (“Lei das S.A.”), para consubstanciarem os termos e condições que deverão reger cisão parcial da Green Card, com a consequente incorporação de sua parcela cindida pela Finança da pretendida cisão parcial, a saber:

1. Justificativa da Operação.

Após estudos e debates realizados no âmbito das administrações das Partes, por razões operacionais e objetivando uma maior eficiência aos negócios no âmbito administrativo, econômico e financeiro das Partes, com a consequente redução de seus custos operacionais, especialmente diante da possibilidade da Green Card demandar grande força de trabalho e recursos para a tarefa administrar os passivos cindidos, bem como em razão da expertise da Finança em operacionalizar tais questões, as Partes julgam ser conveniente proceder com a cisão parcial da Green Card. Desta forma, para atingir os objetivos traçados e à vista das considerações e justificativas acima, os administradores das Partes recomendam aos acionistas da Green Card e aos quotistas da Finança que seja efetuada a cisão parcial da Green Card, com a consequente versão e incorporação de parcela de seu acervo líquido à Finança, nos termos e condições estabelecidos neste Protocolo.

Página 1 de 9



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/767.754-9 e o código de segurança UESn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/33

2. Acervo Líquido Cindido. A Green Card, por meio de cisão parcial, transferirá à Finança parcela de seu acervo líquido composta pelos itens do ativo e do passivo, os quais se encontram relacionados e identificados no Anexo I do presente Protocolo (“Cisão Parcial”), tomando-se por base o balanço patrimonial da Green Card (“Balanço Patrimonial”), levantado na data base de 31 de outubro de 2020 (“Data Base”).

- 2.1. O Balanço Patrimonial foi elaborado de acordo com os princípios gerais de contabilidade geralmente aceitos, em bases consistentes, contendo todos os elementos contábeis necessários e suficientes para implementação da Cisão Parcial, permitindo, inclusive, a identificação dos bens, direitos e obrigações a serem transferidos para o patrimônio da Finança.
- 2.2. Todos e quaisquer bens, direitos e obrigações relativos aos itens do ativo e do passivo transferidos, contabilizados no Balanço Patrimonial levantado na Data-Base e listados no Anexo I do Protocolo, serão vertidos para a Finança.
- 2.3. A avaliação da parcela do acervo líquido da Green Card a ser transferida na Cisão Parcial à Finança usará como critério o valor contábil líquido da mesma, apurado de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade brasileira, conforme demonstrados nos livros contábeis da Green Card e refletido no Balanço Patrimonial levantado na Data-Base.
- 2.4. Por ter utilizado o Balanço Patrimonial supracitado como base, todos os direitos e obrigações decorrentes da transferência de ativos e passivos mediante a Cisão Parcial em comento devem ser considerados como transferidos após a Data-Base. Desta forma, todas e quaisquer variações patrimoniais que ocorrerem após a Data Base nos itens listados no Anexo I também deverão ser transferidas e absorvidas pela Finança, com contrapartida em conta própria de patrimônio líquido, sendo que o resultado relacionado com tais variações será reconhecido para fins fiscais no termo da legislação fiscal em vigor.
- 2.5. Quaisquer itens do ativo e do passivo não expressamente transferidos à Finança, por meio deste Protocolo ou qualquer outro documento destinado a tal fim, celebrado entre as Partes, deverão permanecer na Green Card.
- 2.6. Como resultado da Cisão Parcial, todas as operações que compõem a parcela cindida serão transferidas para a Finança, que sucederá a Green Card apenas nos direitos e obrigações transferidos em decorrência da Cisão Parcial, sem solidariedade com a Green Card. A cisão Parcial e consequente incorporação do acervo cindido pela Finança ocorrerá sem

Página 2 de 9



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/767.754-9 e o código de segurança UESn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/33

qualquer solução de continuidade das atividades da Green Card.

- 2.7. Em caso de impossibilidade da transferência das aplicações do ativo cindido, mencionada na Cláusula 2.6 acima, em razão de inviabilidade técnica do sistema bancário, deverão ser transferidos os valores líquidos contidos nestes ativos.
- 2.8. A Finança, na forma do Parágrafo Único do artigo 233 da Lei das S.A., será responsável pelas obrigações inerentes à parcela do patrimônio da Green Card a ela vertida sem solidariedade com a Green Card, não sendo responsável por quaisquer obrigações ou responsabilidades da Green Card, passadas, presentes ou futuras, independente da natureza, não relacionadas à parcela patrimonial vertida.
3. Peritos Especializados. A avaliação da parcela do acervo líquido da Green Card, a ser vertida à Finança, está sendo realizada, na forma da lei, pela empresa de auditoria especializada DRS Auditores, sociedade simples devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.858.335/0001-69, com endereço na Rua Felicíssimo de Azevedo, nº 53, conjunto 502, Higienópolis, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.540-110, cujos responsáveis são os Srs. Valter Dall'Agnol, inscrito no CRC/RS nº 43.306, Roberto José Fidryszewski, inscrito no CRC/RS nº 36.593, e Marcelo Lobo Kessler, inscrito no CRC/RS nº 75.494.
4. Redução e Aumento de Capital Social. Devido a operação em questão, o capital social da Green Card será reduzido em R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), devendo ser extintas as ações correspondentes, na proporção da participação de cada acionista no capital social. Em contrapartida, o capital social da Finança será aumentado em R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Os acionistas da Green Card receberão na proporção das que possuíam, participação social na Finança. O preço de subscrição das novas quotas do capital da Finança a serem subscritas e integralizadas em razão da versão do acervo líquido a ser recebido como resultado da cisão deverá ser de R\$ 1,00 (um real) por quota.
5. Ajustes aos Capitais Sociais das Partes. Considerando o Balanço Patrimonial da Green Card, levantado na Data-Base e desde que os valores do mesmo sejam confirmados pelo Laudo Pericial de avaliação, estima-se que:
- 5.1. A redução do capital social da Green Card, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), mediante o cancelamento de 170.000 (cento e setenta mil) ações ordinárias, passando, portando, o capital social da Green Card de R\$ 28.970.000,00 (vinte e oito milhões e novecentos e setenta mil reais) para R\$ 28.800.000,00 (vinte e oito milhões e oitocentos mil reais), dividido em 28.800.000 (vinte e oito milhões e oitocentas mil) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, na seguinte distribuição (i) 14.519.636 (quatorze milhões, quinhentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e seis)

Página 3 de 9



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/767.754-9 e o código de segurança UESn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/33

ações ordinárias são detidas por Finança Participação e Empreendimentos Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, Conjuntos 1.003 a 1.007, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.030-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 93.773.596/0001-43, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43.202.064.153 (“Finança Participação”); (ii) 4.775.988 (quatro milhões, setecentas e setenta e cinco, novecentas e oitenta e oito) ações ordinárias são detidas por Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila, brasileira, empresária, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1014979411 SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 315.548.730-53, residente e domiciliada na Rua Martinho Poeta, nº 2.539, na cidade de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul (“Zeli”); (iii) 4.752.188 (quatro milhões, setecentas e cinquenta e duas, cento e oitenta e oito) ações ordinárias são detidas por Carlos Alex D’Ávila de Ávila, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4046493245 SJS/RS, e inscrito no CPF/MF nº 785.355.570-91, residente e domiciliado na Av. Marechal Andréa, 300 ap 801, Bairro da Boa Vista, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 91340-400 (“Carlos”); e (iv) 4.752.188 (quatro milhões, setecentas e cinquenta e duas, cento e oitenta e oito) ações ordinárias são detidas por Ana Cláudia D’Ávila de Ávila Baruffaldi, brasileira, advogada, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1069861878 SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 919.580.080-87, residente e domiciliada na Rua Desembargador Augusto Loureiro Lima, nº 99/901, Bairro Petrópolis, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.470-120 (“Ana Cláudia”). Por consequência, o capital social da Green Card após a versão da parcela cindida à Finança passará a ser de R\$ 28.800.000,00 (vinte e oito milhões e oitocentos mil reais), dividido em 28.800.000 (vinte e oito milhões e oitocentos mil) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

- 5.2. Em contrapartida, o capital social da Finança será aumentado em R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), representado por 170.000,00 (cento e setenta mil reais) novas quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passando, portando, o capital social da Finança para R\$ 1.270.000,00 (um milhão, duzentos e setenta mil reais) na seguinte distribuição: (i) 134.918 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e dezoito) quotas à sócia Ana Cláudia; (ii) 134.918 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e dezoito) quotas ao sócio Carlos; (iii) 136.329 (cento e trinta e seis mil, trezentos e vinte e nove) quotas à sócia Zeli; e (iv) 863.835 (oitocentas e sessenta e três mil, oitocentas e trinta e cinco) quotas à sócia Finança Participação.

Página 4 de 9



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/767.754-9 e o código de segurança UESn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/33

- 5.3. Encontra-se no Anexo II do Protocolo a estimativa das participações societárias das Partes pós cisão parcial.
6. Disponibilização de Documentos. Todos os documentos mencionados neste Protocolo encontram-se à disposição dos acionistas da Green Card e dos quotistas da Finança, em suas respectivas sedes sociais, podendo ser examinados e copiados a partir desta data.
7. Atos Societários. Para apreciação e deliberação a respeito das operações contempladas neste Protocolo, serão realizadas
- (a) assembleia geral extraordinária da Green Card; e
 - (b) Alteração do Contrato Social da Finança.
8. Implementação da Operação. Competirá às administrações da Green Card e da Finança praticar todos os atos, registros e averbações necessários para a implementação da Cisão Parcial.
9. Produção De Efeitos: Caso restem aprovadas a Cisão Parcial e a incorporação do Acervo Cindido pela Incorporadora, as operações produzirão efeitos a partir de 30 de novembro de 2020.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2020

FINANÇA – CADASTROS E COBRANÇAS LTDA:

**ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE
ÁVILA BARUFFALDI**

**ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI
DE ÁVILA**

**CARLOS ALEX D'AVILA DE
ÁVILA**

**FINANÇA PARTICIPAÇÃO E
EMPREENDEIMENTOS LTDA**
ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA
CARLOS ALEX D'AVILA DE ÁVILA

Página 5 de 9



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/767.754-9 e o código de segurança UESn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/33

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS:

**ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE
ÁVILA BARUFFALDI**

**ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI
DE ÁVILA**

**CARLOS ALEX D'AVILA DE
ÁVILA**

**FINANÇA PARTICIPAÇÃO E
EMPREENDEIMENTOS LTDA**
ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA
CARLOS ALEX D'AVILA DE ÁVILA

Página 6 de 9



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/767.754-9 e o código de segurança UESn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos, Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 13/33

ANEXO I

LISTAGEM DOS ITENS DO ATIVO E PASSIVO DA GREEN CARD QUE SERÃO TRANSFERIDOS À FINANÇA EM DECORRÊNCIA DA CISÃO.

• ATIVOS

Serão transferidos à Finança, em decorrência da Cisão, os seguintes ativos:

Aplicações Financeiras			
Banco	CNPJ	Tipo de Investimento	Valor em 31 de outubro/2020
Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	CDB – 20200319 000073 – 21/02/2025 – 19/03/2020	R\$ 7.343.307,00
Banco Bradesco	60.746.948/0001-12	CDB – 1260019073382 – 17/07/2023 - 31/07/2020	R\$ 9.400.000,00
Aplicações Financeira ou Saldos provenientes de resgates de aplicações financeiras			
Nome do Fundo	CNPJ	Tipo de Investimento	Valor em 31 de outubro/2020
Banco Itaú	60.701.190/0001-04	53475 - 201 - ITAU GOLD CORPORATE CREDITO PRIVADO RF FIC	R\$ 40.000.000,00
Banco Santander	90.400.888/0001-42	FUNDO 47 – SANTANDER FIC FI CORPORATE RENDA FIXA REFERENCIADO DI	R\$ 10.000.000,00
Banco Safra	58.160.789/0001-28	CMV - SAF CAP MKT VIP	R\$ 5.600.000,00
		Total:	R\$ 72.343.307,00

Página 7 de 9



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/767.754-9 e o código de segurança UESn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 14/33

- **PASSIVOS**

Serão transferidos à Finança, em decorrência da Cisão, os seguintes passivos:

Origem	Valor em 31 de outubro/2020
Provisões Nat. Cível	R\$ 40.000.000,00
Obrigações de Funcionamento	R\$ 32.173.307,00
Total:	R\$ 72.173.307,00

Serão transferidos à Finança, em decorrência da Cisão, os seguintes valores do Capital Social:

Origem	Valor em 31 de outubro/2020
Capital Social	R\$ 170.000,00
Total:	R\$ 170.000,00

Página 8 de 9



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/767.754-9 e o código de segurança UESn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 15/33

ANEXO II

**PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA ESTIMADA DAS PARTES PÓS CISÃO
PARCIAL**

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS	
ACIONISTA	AÇÕES
Zeli Terezinha Lysakowski de Avila	4.775.988
Finança Participação e Empreendimentos Ltda.	14.519.636
Carlos Alex D'Avila de Avila	4.752.188
Ana Cláudia D'Avila de Avila Baruffaldi	4.752.188
Total	28.800.000

FINANÇA – CADASTROS E COBRANÇAS LTDA.	
QUOTISTA	QUOTAS
Ana Cláudia D'Avila de Avila Baruffaldi	134.918
Carlos Alex D'Avila de Avila	134.918
Zeli Terezinha Lysakowski de Avila	136.329
Finança Participação e Empreendimentos Ltda.	863.835
Total	1.270.000

Página 9 de 9



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/767.754-9 e o código de segurança UESn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos, Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 16/33

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



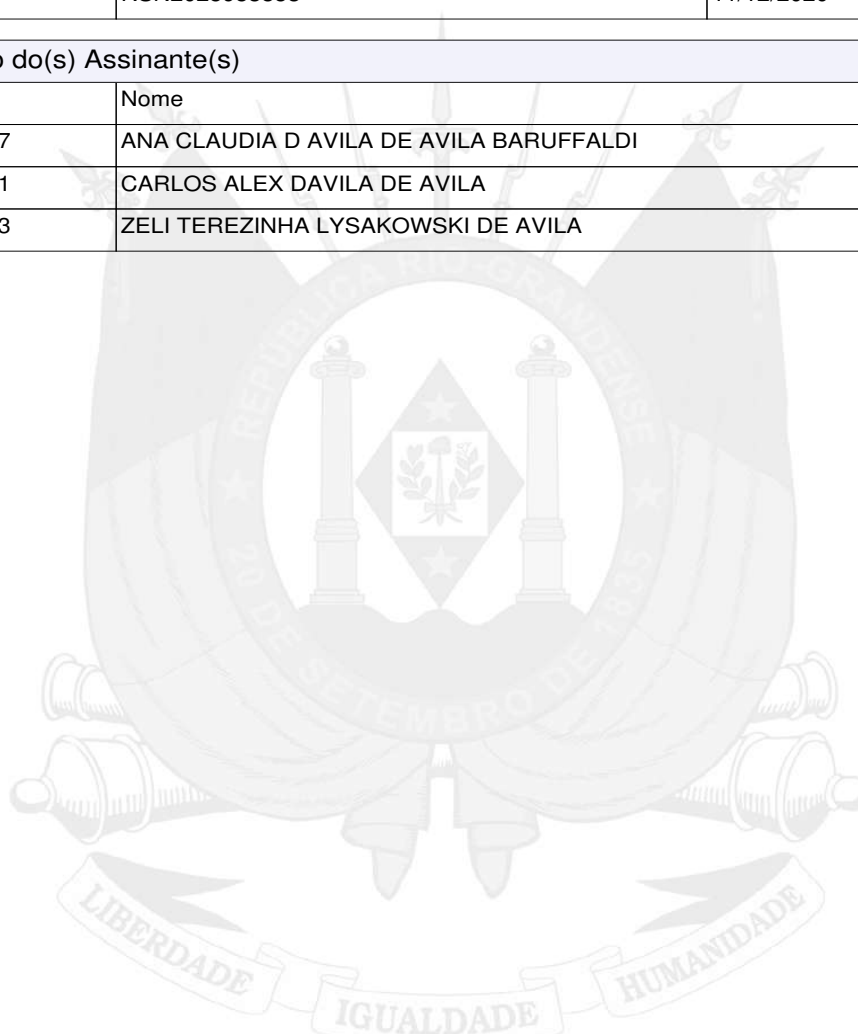
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/767.754-9	RSN2025953853	11/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/767.754-9 e o código de segurança UESn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos, Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 17/33

Ref.: A – 40/20 – L

Porto Alegre, 30 de novembro de 2020.

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

Porto Alegre - RS

Sr. Carlos Alex D'Avila de Avila

Prezado Senhor,

Consoante sua solicitação, procedemos à avaliação contábil do Patrimônio Líquido a ser transferido (cindido) pela empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS** em integralização de aumento de capital da **FINANÇA - CADASTROS E COBRANÇAS LTDA.**

A nossa avaliação foi realizada segundo as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade e critérios estabelecidos pela Lei nº 6.404/76.

Em anexo estamos remetendo o correspondente Laudo de Avaliação dos Peritos.

Ficamos a disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Valter Dall'Agnol

CRC-RS 43.306

Sócio Responsável

Página 1 de 8



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/767.754-9 e o código de segurança UEs. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos, Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 18/33

**LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO A SER TRANSFERIDO
(CINDIDO) PELA EMPRESA GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS À
FINANÇA - CADASTROS E COBRANÇAS LTDA.**

01 - IDENTIFICAÇÃO

DRS AUDITORES, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.858.335/0001-69, inscrita no CRC/RS sob o nº 4.230, inscrita na CVM sob o código nº 9.954, com escritório profissional localizado na Rua Felicíssimo de Azevedo, 53 conjunto 502, bairro São João, CEP 90540-110, que indica como responsáveis VALTER DALL'AGNOL contador registrado no CRC/RS 43.306, CPF nº 276.866.550/91, ROBERTO JOSÉ FIDRYSZEWSKI contador registrado no CRC/RS 36.593, CPF 293.455.960-20 e MARCELO LOBO KESSLER, contador registrado no CRC/RS 75.494, CPF nº 889.468.940-91, sócios da empresa nomeada avaliadora pelo patrimônio líquido contábil da empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, pessoa jurídica brasileira de direito privado sediada no Largo Visconde de Cairu, nº 12, salas 701, 904, 905 e 1.001, 10º andar - Centro Histórico de Porto Alegre - RS, CEP 90030-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.559.830/0001-71, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE 43300032981, vêm, por meio deste Laudo, apresentar o resultado do trabalho.

02 - OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

Determinação, com base nos valores contábeis, dos elementos ativos e passivos a serem transferidos pela empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS À FINANÇA - CADASTROS E COBRANÇAS LTDA.**, em integralização de aumento de capital.

Página 2 de 8



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/767.754-9 e o código de segurança UESn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 19/33

03 - DOS LIVROS E DA ESCRITURAÇÃO

Os livros da empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, acham-se revestidos de todas as formalidades legais e foram escriturados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

04 - ESCOPO DOS TRABALHOS

A elaboração do presente está fundamentada nos bens, direitos e obrigações, declarados no balanço de 31 de outubro de 2020, data base deste Laudo, pela empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, (ANEXO 01), os quais têm existência real e a sua posse e propriedade estão suportados por documentação legal e fiscal idônea.

05 - PROCEDIMENTOS ADOTADOS

Com base no balanço levantado na data base de 31 de outubro de 2020, constante do **ANEXO 01**, efetuamos uma revisão especial, mediante indagação e discussão com os responsáveis pelas áreas financeira e contábil, quanto aos principais critérios adotados na elaboração do Balanço, atentando para o adequado cumprimento das práticas contábeis adotadas no Brasil e atendimento à legislação pertinente.

06 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os componentes ativos, e passivos, representados pelos bens, direitos e obrigações objeto deste Laudo, foram avaliados de conformidade com os critérios estabelecidos nos artigos 183 e 184 da Lei nº 6.404/76 e práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas demonstrações contábeis levantadas em 31 de outubro de 2020, constantes do **ANEXO 01** do presente instrumento.

Página 3 de 8



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/767.754-9 e o código de segurança UESn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 20/33

07 - RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Tendo em vista as considerações expostas e à vista da declaração dos administradores de que todas as transações estão devidamente contabilizadas; concluímos que o patrimônio líquido contábil base para a cisão da empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS** é de R\$ 72.343.307,00 (Setenta e dois milhões, trezentos e quarenta e três mil, trezentos e sete reais), conforme demonstração contábil constante do **ANEXO 01** do presente laudo, sendo que a parcela a ser transferida corresponde ao descrito no **ANEXO 02** do presente laudo de avaliação.

08 - CONCLUSÃO

E, assim, conclui-se o presente Laudo de Avaliação Contábil em todos os seus termos e valores, dando-o por exato, atual e verdadeiro, para que produza seus efeitos legais.

Porto Alegre (RS), 30 de novembro de 2020.

VALTER DALL'AGNOL
CRC/RS 43.306

ROBERTO JOSÉ FIDRYSZEWSKI
CRC/RS 36.593

MARCELO LOBO KESSLER
CRC/RS 75.494

Página 4 de 8



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/767.754-9 e o código de segurança UESn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 21/33

**LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO A SER TRANSFERIDO PELA
EMPRESA GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS À FINANÇA - CADASTROS
E COBRANÇAS LTDA.**

ANEXO 01

BALANÇO PATRIMONIAL DA GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

ATIVO			
	31/10/2020	Cisão	Saldo
Circulante	353.238.940,49	72.343.307,00	280.895.633,49
Bancos Conta Movimento	559.087,07	-	559.087,07
Valores Mobiliários/Mercado	238.173.981,59	72.343.307,00	165.830.674,59
Créditos Operacionais	107.729.992,92	-	107.729.992,92
Adiantamentos a Empregados	445.027,25	-	445.027,25
Adiantamentos a Terceiros	406.409,50	-	406.409,50
Outros Créditos	65.527,78	-	65.527,78
Tributos a Recuperar	4.647.770,24	-	4.647.770,24
IRRF Aplicação Financeira	842.100,88	-	842.100,88
Despesas do Exercício Seguinte	369.043,26		369.043,26
Não Circulante	55.368.848,77	-	55.368.848,77
Créditos com Sócios	1.778.849,04	-	1.778.849,04
Depósitos Judiciais	8.453.993,91	-	8.453.993,91
Investimentos	44.515.183,68	-	44.515.183,68
Imobilizado	540.757,29	-	540.757,29
Intangível	80.064,85	-	80.064,85
Total do Ativo	408.607.789,26	72.343.307,00	336.264.482,26

Página 5 de 8



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/767.754-9 e o código de segurança UESn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 22/33

PASSIVO			
	31/10/2020	Cisão	Saldo
Circulante	242.377.966,51	40.000.000,00	202.377.966,51
Fornecedores	10.892.335,28	-	10.892.335,28
Adiantamento de Clientes	6.292.396,47	-	6.292.396,47
Obrigações a Recolher	671.590,88	-	671.590,88
Provisões de Natureza Civil	223.712.507,68	40.000.000,00	183.712.507,68
Provisão de Natureza Trabalhista/13º Sal	293.319,05	-	293.319,05
Provisão de Natureza Trabalhista/Férias	456.103,07	-	456.103,07
Outras Contas	59.714,08	-	59.714,08
Não Circulante	113.741.209,44	32.173.307,00	81.567.902,44
Obrigações com Sócios	5.411.604,97	-	5.411.604,97
Provisão de Natureza Fiscal	8.343.771,96	-	8.343.771,96
Obrigações de Funcionamento	99.985.832,51	32.173.307,00	67.812.525,51
Patrimônio Líquido	52.488.613,31	170.000,00	52.318.613,31
Capital Social	28.970.000,00	170.000,00	28.800.000,00
Reserva Lucros	33.657.908,91	-	33.657.908,91
Reserva Legal	2.169.996,32	-	2.169.996,32
Lucros Acumulados	14.568.061,58	-	14.568.061,58
Lucro Corrente	(26.877.353,50)	-	(26.877.353,50)
Total do Passivo	408.607.789,26	72.343.307,00	336.264.482,26



**LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO A SER TRANSFERIDO PELA
EMPRESA GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS À FINANÇA - CADASTROS
E COBRANÇAS LTDA.**

**ANEXO 02
FINANÇA - CADASTROS E COBRANÇAS LTDA.**

ATIVO			
	31/10/2020	Incorporação	Saldo
Circulante	97.905.700,54	72.343.307,00	170.249.007,54
Bens Numerários	1.191,46	-	1.191,46
Bancos	92.679,84	-	92.679,84
Aplicações Liquidez Imediata	95.936.704,67	72.343.307,00	168.280.011,67
Duplicatas a Receber	406.852,98	-	406.852,98
Tributos a Recuperar	1.118.271,59	-	1.118.271,59
Estoque	350.000,00	-	350.000,00
Não Circulante	15.195.041,93	-	15.195.041,93
Títulos e Valores Mobiliários	1.000.000,00	-	1.000.000,00
Créditos com Sócios	14.195.041,93	-	14.195.041,93
Total do Ativo	113.100.742,47	72.343.307,00	185.444.049,47

Página 7 de 8



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/767.754-9 e o código de segurança UESn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos, Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 24/33

PASSIVO			
	31/10/2020	Incorporação	Saldo
Circulante	25.873.782,02	40.000.000,00	65.873.782,02
Provisões de Natureza Cível	25.873.782,02	40.000.000,00	65.873.782,02
Não Circulante	84.366.514,84	32.173.307,00	116.539.821,84
Créditos de Interligadas	2.246.417,60	-	2.246.417,60
Estabelecimentos a Pagar	82.120.097,24	32.173.307,00	114.293.404,24
Patrimônio Líquido	2.860.445,61	170.000,00	3.030.445,61
Capital Social	1.100.000,00	170.000,00	1.270.000,00
Lucros Acumulados	86.104,44	-	86.104,44
Resultado do Exercício	1.674.341,17	-	1.674.341,17
Total do Passivo	113.100.742,47	72.343.307,00	185.444.049,47

Página 8 de 8



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/767.754-9 e o código de segurança UESn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos, Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 25/33

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



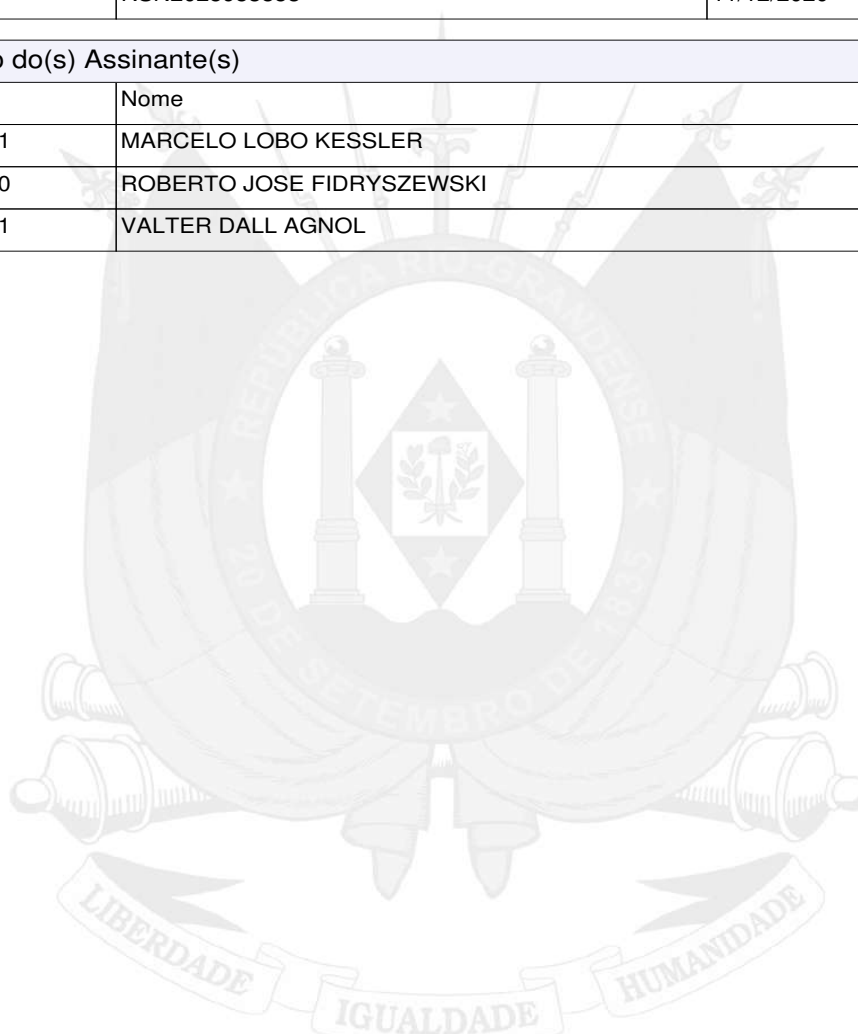
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/767.754-9	RSN2025953853	11/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
889.468.940-91	MARCELO LOBO KESSLER
293.455.960-20	ROBERTO JOSE FIDRYSZEWSKI
276.866.550-91	VALTER DALL AGNOL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/767.754-9 e o código de segurança UESn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 26/33

ANEXO III – CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ Nº 92.559.830/0001-71

NIRE Nº 43300032981

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - Foi constituída uma sociedade anônima sob a denominação social de GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS que se regerá pelo presente e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade tem a sua sede e foro na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul – Largo Visconde do Cairú 12 – salas 701, 904, 905 e 1001 – 10º andar – Centro – CEP 90.030-110, podendo por resolução da diretoria abrir e/ou suprir filias em qualquer localidade do país.

Parágrafo Único – A sociedade tem as seguintes filiais, sem destaque do Capital social:

Filial 01 – São Paulo/SP: Rua da Consolação, n. 331, sala 910/911, Bairro Centro, CEP n. 01.301-000;

Filial 02 – São José/SC: Rua Domingos André Zanini, n. 277, sala 709, CEP n. 88.117-200;

Filial 03 – Curitiba/PR: Avenida Presidente Getúlio Vargas, n. 2.932, Edifício Lyzis Isfer, conjunto 106, Bairro Água Verde, CEP n. 80240-040;

Filial 04 – Rio de Janeiro/RJ: Avenida Pastor Martin Luther King Jr., n. 126, salas 606 e 607, Bairro Del Castilho, CEP n. 20.765-000;

Filial 05 – Recife/PE: Rua Estado de Israel, n. 262, Edifício Selecta Center, Sala 806, Bairro Ilha do Leite, CEP n. 50.070-420;

Filial 06 – Brasília/DF: SCN Q.6, cj. A, bloco A SALA, n. 404, Bairro Asa Norte, CEP n. 70.310-500.

Artigo 3º - A sociedade tem por objeto social a prestação de serviço de convênio, através da administração e intermediação entre funcionário de empresa privada ou pública e o comércio, para fornecimento dos seguintes produtos: a) vale-refeição (tiquetes refeição), vale-alimentação (tiquetes alimentação) e cartões eletrônicos refeição e alimentação, junto a restaurantes lanchonetes supermercados e similares; b) vale cultura (tiquetes e cartões eletrônicos), junto a cinemas, casas de shows e espetáculos musicais, galerias de arte, livrarias, teatros, artesanatos, circos, estúdios de dança e fotografia e similares; c) vale-combustível (tiquetes e cartões eletrônicos), junto a postos de abastecimentos de combustível e similares. A sociedade também tem por objeto social a participação em outras sociedades.

Artigo 4º - A sociedade terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL E AÇÕES

Artigo 5º O Capital Social da Companhia é de R\$ 28.800.000,00 (vinte e oito milhões e oitocentos mil reais), dividido em 28.800.000 (vinte e oito milhões e oitocentas mil) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Artigo 6º - Cada ação ordinária nominativa corresponde a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 7º - A sociedade poderá emitir cautelas ou títulos múltiplos de ações.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º - A sociedade será administrada por uma diretoria composta de um Diretor Presidente e, opcionalmente, um Diretor Vice-Presidente, e de um a três Diretores Adjuntos, acionistas ou não, eleitos pelo prazo de três anos, podendo ser reeleitos.

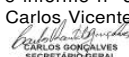
Parágrafo 1º - Vencido o prazo do mandato, os membros da Diretoria permanecerão no exercício pleno de seus cargos até a posse dos que vierem a substituí-los.

Parágrafo 2º - A remuneração da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral que poderá fazê-lo com verbo global ou individual.

Página 1 de 3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/767.754-9 e o código de segurança UESn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos, Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 27/33

Parágrafo 3º - A diretoria reunir-se-á convocada por um de seus Diretores sempre que os negócios da administração da sociedade necessitarem de reuniões, e lavrar-se-á atas no livro de “Atas de Reunião da Diretoria”.

Artigo 9º - Compete ao Diretor-Presidente, individualmente:

- a. A plena administração dos negócios da sociedade, dentro de seus objetivos, para o que fica investido de todos os poderes legais necessários para representá-la em juízo, ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo, inclusive, nomear e constituir procuradores, através de instrumento público ou particular, com todos os poderes “ad negocia” e “ad judicia”.
- b. Emitir, aceitar, caucionar, endossar e qualquer forma de negociar cheques, promissórias, letras de câmbio, ações da empresa e outros títulos.
- c. Contratar empréstimos, cartas de crédito e transações análogas, assumir obrigações com estabelecimentos bancários, firmar compromissos de serviço com profissionais liberais, firmando documentos que se fizerem necessários e assumindo todas as obrigações e garantias decorrentes, constituir garantias reais, e de aplicações financeiras em garantia de contratos de fiança ou cédulas de crédito bancário, bem como ratificar as garantias de contratos já emitidos anteriormente, ficando autorizado também futuros aditamentos nestas operações mantendo suas respectivas ou novas garantias reais.
- d. Assinar as cautelas ou títulos de ações.
- e. O Diretor Presidente poderá substituir diretores, bem como deixar os cargos vagos até o fim do mandato a seu critério.

Compete aos Diretores Vice-Presidente e Adjuntos, em conjunto de dois:

Representar a sociedade perante bancos, casas bancárias e outros estabelecimentos de crédito, com promissórias, duplicatas, letras de câmbio, notas em cédulas de crédito rural, dar ordem e contraordem, assinar sobre abatimentos, descontos, prorrogações de prazos a duplicatas, requisitar talões para uso da sociedade, transferir limites de crédito, ou descontos para outras agências dos mesmos bancos em outras praças.

Compete aos Diretores Vice-Presidente e Adjuntos, isoladamente:

Representar a sociedade em licitações públicas ou de qualquer natureza, podendo para tanto, os ditos Diretores, assinarem propostas referentes a concorrências, tomada de preços, carta convite e pregões, prestarem caução em geral, dar lances verbais e escritos e participarem de licitações.

Parágrafo único – A alienação de bens dependerá da aprovação da maioria absoluta do Capital Social aprovada em Assembleia Geral convocada e realizada regularmente na forma da legislação vigente.

Artigo 10º - No impedimento ou ausência temporária de um dos diretores, competirá ao Diretor-Presidente substituí-lo.

Artigo 11º - Em caso de vaga do Diretor-Presidente, deverá no prazo de 30 (trinta) dias ser convocada e realizada uma Assembleia Geral, para eleição e preenchimento do cargo vago, cujo membro eleito exercerá mandato pelo tempo que restava ao substituído.

Artigo 12º - A investidura nos cargos da Diretoria far-se-á por termo de posse lavrado no livro “Atas de Reunião da Diretoria” independente da prestação de garantia.

CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 13º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses ao término do exercício social e extraordinário, sempre que os interesses sociais exigirem, por convocação de quaisquer dos Diretores, de acordo com a legislação vigente – artigo 123 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 14º - A Assembleia Geral será instalada por um dos Diretores e os trabalhos serão dirigidos por mesa composta de Presidente e Secretário, indicados pelos acionistas presentes.

Parágrafo único – As deliberações da Assembleia serão tomadas por maioria absoluta de votos ressalvadas as exceções legais. Dos trabalhos e deliberações será lavrada em livro próprio, ata assinada pelos membros presentes.

Artigo 15º - As pessoas presentes na Assembleia deverão provar sua qualidade de acionista ou de representante ou procurador de acionista observados os termos e exigências legais.

Página 2 de 3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/767.754-9 e o código de segurança UESn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos, Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI
SECRETARIO-GERAL

pág. 28/33

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

Artigo 16º - A sociedade terá um Conselho Fiscal que não funcionará de modo permanente, mas apenas nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas que representarem no mínimo 10% (dez por cento) das ações com direito de voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto.

Parágrafo único - Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros titulares e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral e que lhes fixará remuneração.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DIVIDENDOS

Artigo 17º - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que será levantado o Balanço e elaboradas as Demonstrações legais, sendo facultado levantar balanço semestral e anual.

Parágrafo 1º - Feitas as depreciações e provisões permitidas e/ou determinadas por lei, o lucro líquido será apurado e terá a seguinte destinação:

- 05% (cinco por cento) ao Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento);
- 06% (seis por cento), no mínimo, para dividendos aos acionistas;
- O saldo restante ficará a disposição da Assembleia Geral, que deliberará sobre sua destinação, atendendo os preceitos legais.

Artigo 18º - Prescreverão em favor da sociedade os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos da data em que tenham sido postos a disposição dos acionistas.

CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO

Artigo 19º - A sociedade poderá entrar em liquidação nos casos previstos em lei.

Parágrafo único - A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação da sociedade estabelecerá o modo de procedê-lo, além de escolher os liquidantes que poderão ser os próprios diretores ou um deles e fixar-lhes os proventos, bem como assim eleger, se for o caso, o Conselho Fiscal para funcionar durante a liquidação.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 20º - A sociedade poderá adotar outro tipo jurídico, por deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 21º - Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos em consonância com as disposições legais em vigor.

Lido e aprovado em Assembleia Geral, o Estatuto Social da Companhia GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, com a assinatura de todos os acionistas.

Acionistas:

ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA
BARUFFALDI

ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA

CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA

FINANÇA PARTICIPAÇÃO E
EMPREENHIMENTOS LTDA
ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA
CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA

Página 3 de 3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/767.754-9 e o código de segurança UESn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos, Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 29/33

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



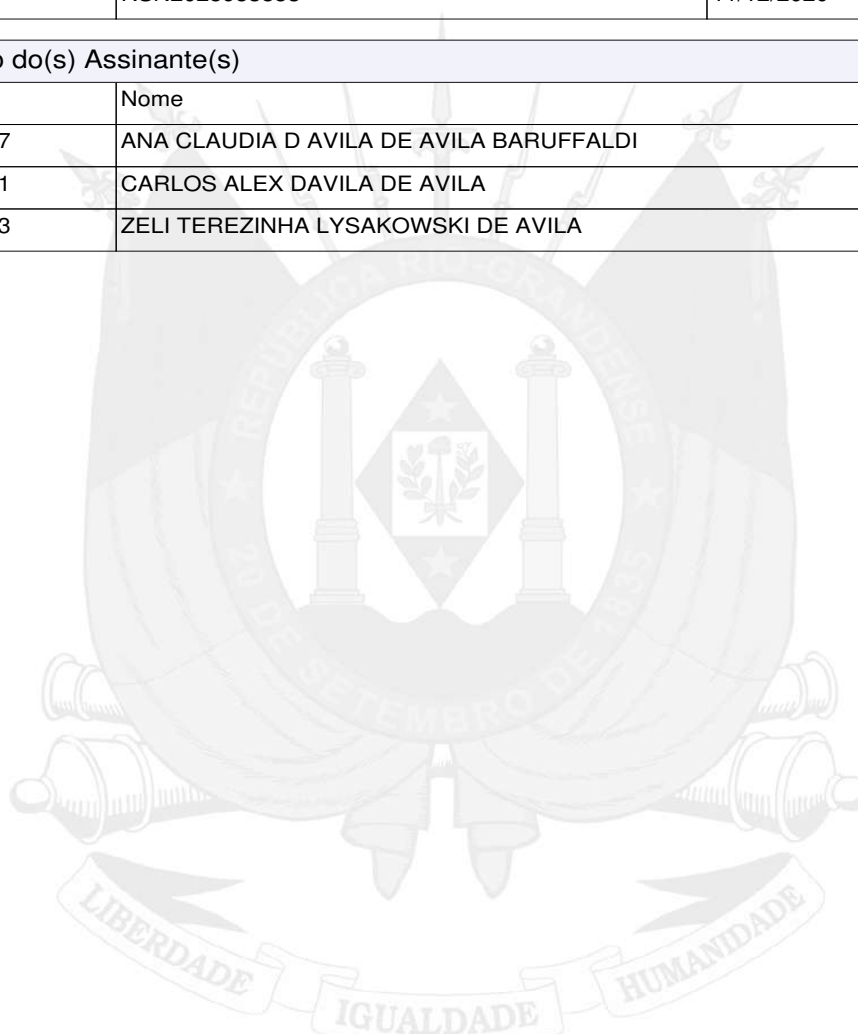
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/767.754-9	RSN2025953853	11/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/767.754-9 e o código de segurança UESn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 30/33



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, de CNPJ 92.559.830/0001-71 e protocolado sob o número 20/767.754-9 em 13/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7530330, em 25/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 4 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI
031.191.120-03	JOAO PEDRO HARTMANN SEBASTIANY
919.718.450-00	CRISTIANO ROESLER BARUFALDI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
276.866.550-91	VALTER DALL AGNOL
293.455.960-20	ROBERTO JOSE FIDRYSZEWSKI
889.468.940-91	MARCELO LOBO KESSLER



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 20/767.754-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/767.754-9 e o código de segurança UESn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 31/33



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA
919.580.080-87	ANA CLAUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.232.450-49	Leonardo Ely Schreiner
456.261.620-20	Eduardo Cozza Magrisso
905.607.600-00	Elivelto Nagel da Rosa Flinker

Porto Alegre, segunda-feira, 25 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Eduardo Cozza Magrisso em 25/01/2021, às 13:44 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Elivelto Nagel da Rosa Flinker em 25/01/2021, às 13:44 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Leonardo Ely Schreiner em 25/01/2021, às 13:44 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por 4ª Turma em 25/01/2021, às 13:44 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 20/767.754-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/767.754-9 e o código de segurança UESn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos, Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 32/33

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL**
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, segunda-feira, 25 de janeiro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD137347F31F36833ABD35B17DFD3AEE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/767.754-9 e o código de segurança UESn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETARIO-GERAL

pág. 33/33

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)												
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43300032981	Código da Natureza Jurídica 2054	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio													
1 - REQUERIMENTO															
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul															
Nome: <u>GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)															
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP RSE2100137651												
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO											
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA											
	219	1		ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES											
<u>PORTO ALEGRE</u> Local <u>5 Maio 2021</u> Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____												
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL															
☐ DECISÃO SINGULAR			☐ DECISÃO COLEGIADA												
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO _____ Data Responsável				Processo em Ordem À decisão _____/_____/_____ Data _____ Responsável											
☐ NÃO _____ Data Responsável															
DECISÃO SINGULAR <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 45%;"> ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. </td> <td style="width: 10%; text-align: center;">2ª Exigência</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">3ª Exigência</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">4ª Exigência</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">5ª Exigência</td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: center;">☐</td> <td style="text-align: center;">☐</td> <td style="text-align: center;">☐</td> <td style="text-align: center;">☐</td> </tr> </table> _____/_____/_____ Data Responsável						☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência		☐	☐	☐	☐
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência											
	☐	☐	☐	☐											
DECISÃO COLEGIADA <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 45%;"> ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. </td> <td style="width: 10%; text-align: center;">2ª Exigência</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">3ª Exigência</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">4ª Exigência</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">5ª Exigência</td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: center;">☐</td> <td style="text-align: center;">☐</td> <td style="text-align: center;">☐</td> <td style="text-align: center;">☐</td> </tr> </table> _____/_____/_____ Data Vogal Vogal Vogal Presidente da _____ Turma						☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência		☐	☐	☐	☐
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência											
	☐	☐	☐	☐											
OBSERVAÇÕES															



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 7698859 em 21/05/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 211458635 - 17/05/2021. Autenticação: 4CEB72EEA02468EA7E503E74D8CB589F7D81F5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/145.863-5 e o código de segurança gyOq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICTOR BERNARDONI GONCALVES
 SECRETARIO-GERAL

pág. 1/10

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



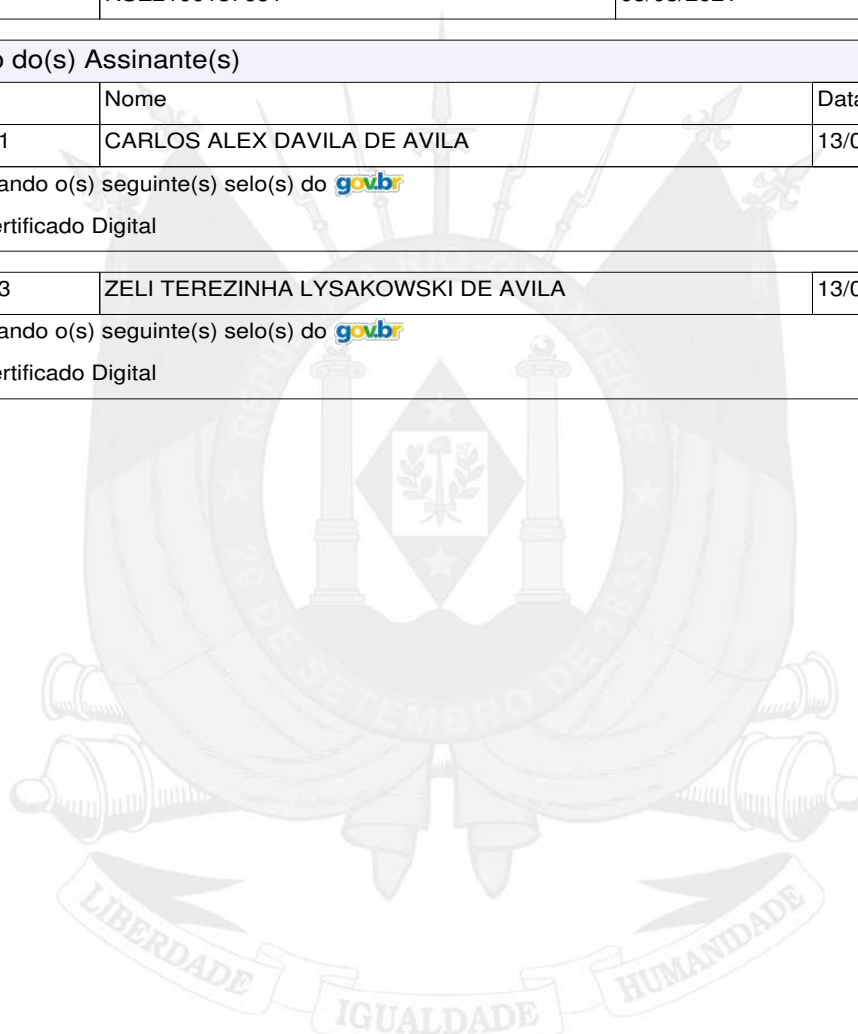
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/145.863-5	RSE2100137651	05/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 7698859 em 21/05/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 211458635 - 17/05/2021. Autenticação: 4CEB72EEA02468EA7E503E74D8CB589F7D81F5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/145.863-5 e o código de segurança gyOq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2021 por Carlos, Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/10

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ Nº 92.559.830/0001-71

NIRE Nº 43300032981

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO, CONFORME ARTIGO 130, § 1º, DA LEI N.
6.404/76

1. DATA, HORA E LOCAL: aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2021, às 14 horas, na sede social da GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, localizada na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, salas 701, 904, 905 e 1.001, 10º andar, bairro Centro, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.030-110 (“Companhia”).

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, face à presença da totalidade dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei n. 6.404/76 (“Lei das S.A.”), conforme assinaturas no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos por **CARLOS ALEX D’AVILA DE ÁVILA** e secretariados por **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**.

4. ORDEM DO DIA:

- a. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020;
- b. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido acumulado; e
- c. Reeleição dos atuais Diretores;
- d. Fixar a remuneração da Diretoria da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: Após análise da matéria da ordem do dia, foi aprovada, por unanimidade de votos e sem reservas, as seguintes disposições:

Página 1 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7698859 em 21/05/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 211458635 - 17/05/2021. Autenticação: 4CEB72EEA02468EA7E503E74D8CB589F7D81F5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/145.863-5 e o código de segurança gyOq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2021 por Carlos, Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETARIO-GERAL

pág. 3/10

- a. A prestação de contas da Administração e Demonstrações Financeiras relativos aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020;
- b. Foi apurado lucro líquido no exercício social encerrado em 2020, no valor de R\$ 467.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil reais), que, somado ao lucro líquido acumulado, totaliza o montante de R\$ 15.502.000,00 (quinze milhões, quinhentos e dois mil reais), o qual foi destinado, em sua totalidade, à conta reserva de lucros;
- c. A reeleição do Sr. **CARLOS ALEX D'AVILA DE ÁVILA**, já qualificado, para o cargo de Diretor Presidente, e a reeleição da Sra. **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**, já qualificada, para o cargo de Diretora Adjunta;
- d. A manutenção da remuneração global anual dos administradores da Companhia no montante de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA. Respeitadas todas as formalidades legais e nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, em forma de sumário, conforme admitido pelo art. 130, § 1º, da Lei n. 6.404/76, a qual foi lida, conferida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Porto Alegre/RS, 30 de abril de 2021. Acionistas: **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA, CARLOS ALEX D'AVILA DE ÁVILA, ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI e FINANÇA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

**CARLOS ALEX D'AVILA DE
ÁVILA**

**ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI
DE ÁVILA**

**ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE
ÁVILA BARUFFALDI**

**FINANÇA PARTICIPAÇÃO E
EMPREENDIMENTOS LTDA**
ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA
CARLOS ALEX D'AVILA DE ÁVILA

Página 2 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7698859 em 21/05/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 211458635 - 17/05/2021. Autenticação: 4CEB72EEA02468EA7E503E74D8CB589F7D81F5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/145.863-5 e o código de segurança gyOq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/10

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/145.863-5	RSE2100137651	05/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA DÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI	17/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 7698859 em 21/05/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 211458635 - 17/05/2021. Autenticação: 4CEB72EEA02468EA7E503E74D8CB589F7D81F5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/145.863-5 e o código de segurança gyOq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2021 por Carlos, Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/10

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ Nº 92.559.830/0001-71

NIRE Nº 43300032981

TERMO DE POSSE

Neste ato, **CARLOS ALEX D'AVILA DE ÁVILA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4046493245, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF do MF sob o nº 785.355.570-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Andrea, nº 300, apto. 801, Bairro Boa Vista, CEP n. 91.340-400, na cidade de Porto Alegre/RS e **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**, brasileira, empresária, viúva, portadora da cédula de identidade nº 1014979411, expedida pelo SSP/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 315.548.730-53, residente e domiciliada na Rua Martinho Poeta, nº 2539, Ilha da Pintada, CEP 90090-120, na cidade de Porto Alegre/RS, declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a diretoria da GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e, assim, por força do presente Termo de Posse, foram investidos e tomam posse dos cargos de Diretor Presidente e de Diretora Administrativa da GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, respectivamente, para os quais foram devidamente eleitos na Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2021, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Porto Alegre/RS, 30 de abril de 2021.

**CARLOS ALEX D'AVILA DE
ÁVILA**

**ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI
DE ÁVILA**

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7698859 em 21/05/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 211458635 - 17/05/2021. Autenticação: 4CEB72EEA02468EA7E503E74D8CB589F7D81F5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/145.863-5 e o código de segurança gyOq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/10

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



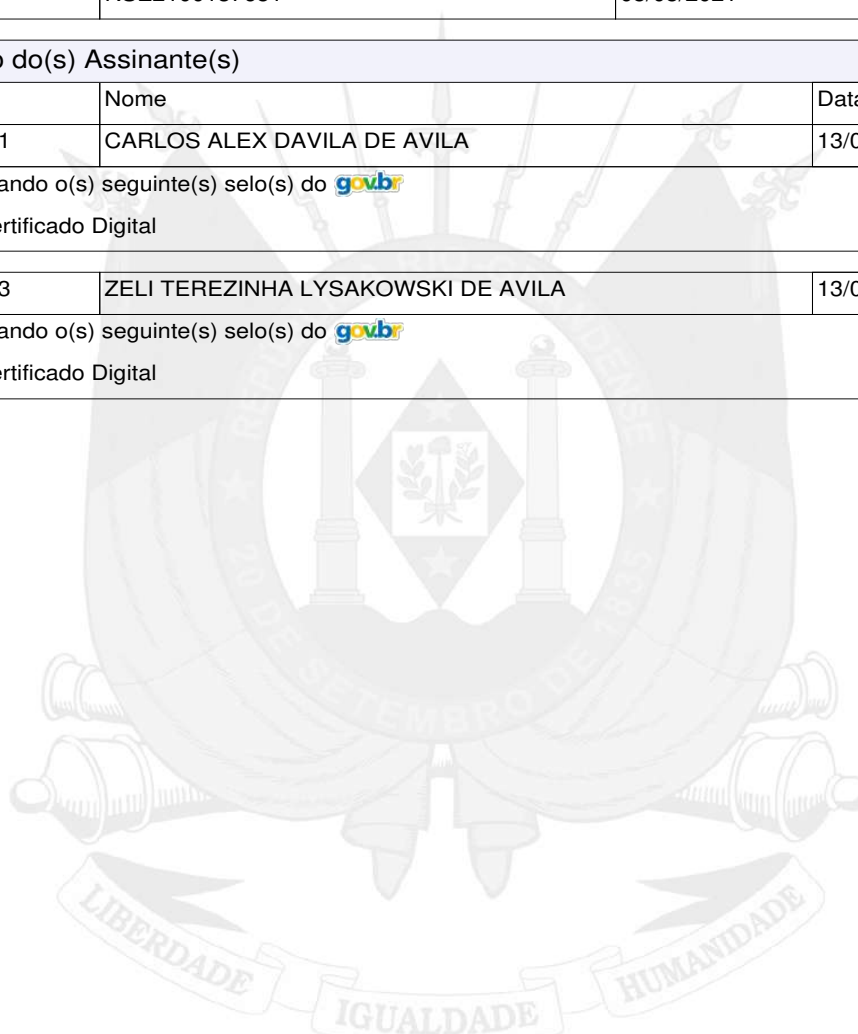
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/145.863-5	RSE2100137651	05/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 7698859 em 21/05/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 211458635 - 17/05/2021. Autenticação: 4CEB72EEA02468EA7E503E74D8CB589F7D81F5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/145.863-5 e o código de segurança gyOq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, de CNPJ 92.559.830/0001-71 e protocolado sob o número 21/145.863-5 em 17/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7698859, em 21/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA DÁVILA DE ÁVILA BARUFFALDI	17/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 21/145.863-5.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7698859 em 21/05/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 211458635 - 17/05/2021. Autenticação: 4CEB72EEA02468EA7E503E74D8CB589F7D81F5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/145.863-5 e o código de segurança gyOq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel, Servidor(a) Público(a), em 21/05/2021, às 02:06.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/145.863-5.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7698859 em 21/05/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 211458635 - 17/05/2021. Autenticação: 4CEB72EEA02468EA7E503E74D8CB589F7D81F5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/145.863-5 e o código de segurança gyOq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2021 por Carlos, Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/10

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL**
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. sexta-feira, 21 de maio de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7698859 em 21/05/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 211458635 - 17/05/2021. Autenticação: 4CEB72EEA02468EA7E503E74D8CB589F7D81F5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/145.863-5 e o código de segurança gyOq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETARIO-GERAL

pág. 10/10

Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 7688447 em 13/05/2021 da Empresa COMPANHIA HABITASUL DE PARTICIPACOES, CNPJ 87762563000103 e protocolo 211409090 - 04/05/2021. Autenticação: 69194FFD04E2B21ACFFCA1D99FF978E591737. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

DOCTORWARE - SERVICOS EM SAUDE SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Protocolo: 2021000542834

DOCTORWARE - SERVIÇOS EM SAÚDE SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

CNPJ 09.213.843/0001-40

REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Foi aprovado pelos sócios conforme 2ª alteração do contrato social firmada em 10/03/2021 a redução do capital social de R\$ 150.000,00 para R\$ 20.000,00 pelo fato do mesmo apresentar um valor excessivo ao necessário para o desenvolvimento do objeto da sociedade, em conformidade a Lei 10.406/02, artigo Nº1.082, inciso II.

Sócio Administrador: Marcelo Belmonte Tavares

GB PUBLICIDADE PROPAGANDA E MARKETING LTDA

Protocolo: 2021000542839

MINUPAR PARTICIPAÇÕES S.A. - Companhia Aberta - CNPJ 90.076.886/0001-40 - NIRE 43300031161 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Convocamos os acionistas da Minupar Participações S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 14 de junho de 2021, às 09:00h em primeira convocação e às 10:00h em segunda convocação, **na Av. Amazonas, nº 3001, bairro Universitário, na cidade de Lajeado/RS, CEP 95914-650**, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (a) analisar, discutir e deliberar sobre o Relatório da Administração, Demonstrações Contábeis, Parecer dos Auditores Independentes e demais documentos referentes ao exercício social findo em 31.12.2020 (*); (b) deliberar acerca da composição do Conselho de Administração da Companhia e realizar a eleição dos Administradores (**); e (c) fixar a remuneração global dos Administradores para o ano de 2021. (*) Para participar e votar na Assembleia os acionistas deverão observar o disposto no artigo 126 da Lei 6.404/76, apresentando documento hábil de sua identidade e comprovante de titularidade das ações, expedido por instituição financeira depositária. O acionista poderá se fazer representar por procurador, constituído há menos de um ano, sendo o mandatário acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos. Solicitamos que, em caso de representação por procuração, a via física seja depositada com antecedência de 48 horas, conforme faculta o disposto no art. 17 do Estatuto Social, acompanhados dos devidos documentos comprobatórios e necessários a confirmar a regularidade da procuração outorgada. (**) A adoção do processo de voto múltiplo será requerida pelos detentores de, no mínimo, 5% do capital votante, conforme disposto na Instrução CVM nº 165/91. Comunicamos que se encontram à disposição dos acionistas na sede da empresa, no site www.minupar.com.br e arquivados junto a CVM e B3, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2020 desde 31.03.2021, sendo estes publicados nos jornais oficiais da Companhia, Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e Jornal O Informativo do Vale, em 15/04/2021. **Em razão da pandemia e das medidas anti covid, destacamos que o local da Assembleia Geral Ordinária será diverso da sede da Companhia, ou seja, será na Avenida Amazonas, nº 3001, bairro Universitário, na cidade de Lajeado/RS, CEP 95914-650, tendo em vista que é local maior, mais amplo e aberto, de forma a garantir o maior distanciamento entre os presentes.** Informamos que será realizada a medição de temperatura antes do ingresso no local, assim como serão disponibilizados álcool gel, sendo obrigatório o uso de máscara durante toda a solenidade. Lajeado, RS, 13 de maio de 2021. **Diretoria**

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Protocolo: 2021000542810

Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços - CNPJ 92.559.830/0001-71 - NIRE 43 3 0003298 1. Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de Novembro de 2020. 1. Data, Hora e Local: Realizada, às 11:00 horas do dia 30 de novembro de 2020, na sede social da **Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços**, localizada na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, salas 701, 904, 905 e 1.001, 10º andar, bairro Centro, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.030-110 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, face à presença da totalidade dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei n. 6.404/76 ("Lei das S.A."), conforme assinaturas no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Carlos Alex D'Ávila de Ávila; Secretária: Sra. Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a análise e aprovação do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Companhia ("Protocolo"), com versão de Parcela de seu acervo líquido cindido à **Finança - Cadastros e Cobranças Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, conjuntos 1.003 a 1.007, bairro Centro, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.030-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.738/0001-50, e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43204527797 ("Finança") que estabeleceu os termos da cisão parcial da Companhia, com versão do acervo líquido cindido para a Finança ("Protocolo"); (ii) o exame e aprovação do balanço patrimonial base da cisão ("Balanço Patrimonial"); (iii) a ratificação da nomeação e contratação da empresa de auditoria especializada DRS Auditores, sociedade simples devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.858.335/0001-69, com endereço na Rua Felicíssimo de Azevedo, nº 53, conjunto 502, Bairro Higienópolis, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.540-110, cujos responsáveis são os Srs. Valter Dall'Agnol, inscrito no CRC/RS nº 43.306, Roberto José Fidryszewski,



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_22a312d1-7f04-4437-82c3-c7c234e128ca..pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	14/05/2021 07:55:22 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

inscrito no CRC/RS nº 36.593, e Marcelo Lobo Kessler, inscrito no CRC/RS nº 75.494 ("Avaliadores") como responsáveis pela avaliação do patrimônio líquido da Companhia a ser cindido e vertido à Finança, conforme descrito no Protocolo e elaboração do respectivo laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"); (iv) o exame e a aprovação do Laudo de Avaliação, elaborado pelos Avaliadores; (v) a aprovação da cisão parcial da Companhia, com versão do acervo líquido cindido à Finança; (vi) o ajuste do capital social da Companhia em razão da cisão parcial e a consequente alteração do Estatuto Social da Companhia, nos termos do **Anexo III**; e (vii) a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários à implementação das matérias acima. **5. Deliberações:** Após leitura, análise e discussão dos itens constantes da ordem do dia, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos e sem ressalvas: (i) Aprovar o Protocolo, que estabelece os termos e as condições da cisão parcial da Companhia, com a versão do acervo líquido cindido à Finança ("Acervo Cindido"), nos termos dos artigos 223 e seguintes da Lei das S.A., e cuja cópia rubricada passa a integrar a presente ata, para todos os fins e efeitos legais, como **Anexo I**; (ii) Aprovar a ratificação da nomeação e contratação dos Avaliadores como responsáveis pela avaliação do Acervo Cindido da Companhia e pela elaboração do Laudo de Avaliação que teve por base seu valor contábil conforme Balanço Patrimonial específico levantado em 31 de outubro de 2020, com estrita observância do que estabelecem os critérios contábeis e a legislação societária atualmente em vigor; (iii) Aprovar todos os termos e condições do Laudo de Avaliação elaborado pelos Avaliadores, cuja cópia rubricada passa a integrar a presente ata como **Anexo II**, o qual avaliou o valor contábil do Acervo Cindido corresponde a R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil), nos termos do artigo 226 da Lei das S.A.; (iv) Aprovar integralmente a Cisão Parcial da Companhia, mediante versão do acervo líquido cindido à Finança, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e conforme Laudo de Avaliação, aqui aprovados, os quais estabelecem que não será vertido à Finança qualquer saldo de Contas de Pagamento administradas pela Companhia. Acisão parcial e consequente incorporação do acervo líquido cindido pela Finança ocorrerá sem qualquer solução de continuidade das atividades da Companhia; (v) Aprovar a redução do capital social da Companhia, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), mediante o cancelamento de 170.000 (cento e setenta mil) ações ordinárias, passando, portando, o capital social da Companhia de R\$ 28.970.000,00 (vinte e oito milhões e novecentos e setenta mil reais) para R\$ 28.800.000,00 (vinte e oito milhões e oitocentos mil reais), na seguinte distribuição (i) 14.519.636 (quatorze milhões, quinhentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e seis) são detidas por Finança Participação e Empreendimentos Ltda.; (ii) 4.775.988 (quatro milhões, setecentas e setenta e cinco, novecentas e oitenta e oito) são detidas por Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila; (iii) 4.752.188 (quatro milhões, setecentas e cinquenta e duas, cento e oitenta e oito) são detidas por Carlos Alex D'Ávila de Ávila; e (iv) 4.752.188 (quatro milhões, setecentas e cinquenta e duas, cento e oitenta e oito) são detidas por Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi; (vi) As variações patrimoniais ocorridas entre a Data-Base e a data efetiva da Cisão Parcial serão absorvidas pela Finança; (vii) A Finança sucederá a Companhia apenas nos direitos e obrigações transferidos em decorrência da incorporação do acervo líquido cindido, sem solidariedade com a Companhia, nos termos do Parágrafo Único do artigo 233 da Lei das S.A.; (vi) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos complementares e/ou decorrentes da Cisão Parcial ora aprovada, com amplos e gerais poderes para proceder a todos os registros, averbações, publicações ou comunicações que se fizerem necessários para implementar a Cisão Parcial; e (vii) Por fim, em consequência das deliberações tomadas acima, é aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia (**Anexo III**), com alteração no Artigo 5º, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º O Capital Social da Companhia é de R\$ 28.800.000,00 (vinte e oito milhões e oitocentos mil reais), dividido em 28.800.000 (vinte e oito milhões e oitocentos mil) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma." **6. Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata.** Respeitadas todas as formalidades legais e nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, em forma de sumário, conforme admitido pelo art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, a qual foi lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas presentes. Mesa: Presidente: Carlos Alex D'Ávila de Ávila; Secretária: Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila; Acionistas: (i) Finança Participação e Empreendimentos Ltda. (por: Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila e Carlos Alex D'Ávila de Ávila); (ii) Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila; e (iii) Carlos Alex D'Ávila de Ávila; e (iv) Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi. JUCIS-RS. Certifico registro sob o nº 7530330 em 25/01/2021 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 207677549 - 13/12/2020. Autenticação: B19E245AD 137347F31F36833ABD35B17DFD3AE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

LOJAS QUERO-QUERO S/A

Protocolo: 2021000542851

LOJAS QUERO-QUERO S.A. – Companhia Aberta

NIRE 4330002898-4 | CNPJ/ME nº 96.418.264/0218-02

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: No dia 28 de abril de 2021, às 14:00 horas, realizada de modo exclusivamente digital, de acordo com a Instrução CVM nº 481/2009 ("ICVM 481"), por meio de plataforma eletrônica de participação e votação a distância, tendo sido considerada como realizada na sede social da Companhia, na Avenida Flores da Cunha, nº 1943, CEP 94910-003, na cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul. **PUBLICAÇÕES:** (i) Edital de convocação publicado nos dias 26, 29 e 30 de março de 2021, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul nas páginas 8 e 9, 8 e 9, e 14 e 15, respectivamente, e no jornal "Jornal do Comércio" nas páginas 1, 1 e 1, respectivamente, conforme disposto no artigo 124, caput e inciso II, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); e (ii) Demonstrações Financeiras da Companhia publicadas no dia 19 de março de 2021, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 30 a 35, e no jornal "Jornal do Comércio", nas páginas 7 a 12 do 2º Caderno. Foram também divulgados ao mercado, eletronicamente, os documentos exigidos pelas Instruções CVM nº 480/2009 e 481/2009. **PRESENÇA:** Em Assembleia Geral Ordinária, presentes acionistas da Companhia representando 56,93% do capital social com direito a voto, e, em Assembleia Geral Extraordinária, presentes acionistas da Companhia representando 59,15% do capital social com direito a voto, conforme se verifica (i) pelo mapa de votação sintético, consolidando os votos proferidos a distância, divulgado em 27 de abril de 2021 pela Companhia; e (ii) pelas presenças registradas na plataforma eletrônica de participação e votação a distância, nos termos do art. 21-V, inciso



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_18f813c6-3377-42de-bf28-214d2c740934..pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	14/05/2021 07:56:25 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Vendas dos supermercados têm alta de 7%

As vendas em supermercados tiveram alta de 7,06% no primeiro trimestre do ano em comparação com o período de janeiro a março de 2020. Segundo balanço divulgado pela Associação Brasileira de Supermercados (Abras), na comparação entre março de 2021 e o mesmo mês do ano passado, o crescimento ficou em 4,31%.

Segundo o vice-presidente administrativo da Abras, Marcio Milan, com a previsão de abertura da economia conforme o avanço da vacinação, a tendência do setor é manter a estimativa de crescimento de 4,5% nas vendas do ano.

Milan lembrou que o aumento das restrições impostas nas quarentenas contra o coronavírus impactou parcialmente o resultado de março. “No final de março, ainda tivemos muitas restrições que ocorreram por determinações de legisladores municipais e estaduais”, destacou.

O vice-presidente administrativo da Abras ressaltou que a perda de renda tem levado à mudança de hábitos de consumo. Ele deu como exemplo a substituição de carnes por ovos e disse que o consumo médio de unidades, que era de 195 por pessoa em 2019, chegou a 260 nos últimos 12 meses.

“Todas as vezes que o consumidor identifica que determinados produtos não estão cabendo no bolso, corre para fazer a substituição. Ele está procurando equilibrar o seu orçamento através de outras alternativas”, explicou.

No caso dos ovos, Milan ressaltou que existe também uma mudança de padrão de consumo, com a escolha de produtos considerados mais saudáveis.

MUNICÍPIO DE VALE REAL

EDITAL 013/2021

PREGÃO PRESENCIAL 09/2021
O **MUNICÍPIO DE VALE REAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rio Branco, com inscrição no CNPJ sob nº 92123918/0001-00, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Pedro Kaspary, comunica que se encontra aberta licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** para **CONTRATO DE PRESTAR SERVIÇOS DE ELETRICISTA**. Data: 02 de maio de 2021, às 09:00 horas. Informações: 51-3661-1234. www.valeareal.rs.gov.br

Vale Real, 14 de maio de 2021.
PEDRO KASPARY
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
VALE REAL

EDITAL 012/2021

PREGÃO PRESENCIAL 08/2021
PIÇIÃO DE VALE REAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rio Branco, nº 659, inscrita no CNPJ sob nº 92123918/0001-46, inscrita neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Pedro Kaspary**, comunica que se encontra em licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITA**. Data: 01 de junho de 2021, às 09:00h. Informações: 51-3637 7050 – licitacoes@vale-real.rs.gov.br

Vale Real, 14 de maio de 2021.
PEDRO KASPARY
Prefeito Municipal

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GUAIABA
REGISTRO DE IMOVEIS
BEL. VALTER MULLER GOMES - OFICIAL

EDITAL DE LOTEAMENTO “LOTEAMENTO
BORTELOTTO”

Bel. VALTER MULLER GOMES, Registrador, Titular do DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAÍBA, RS, no uso de suas atribuições;

[illegible]

Matrícula 59.683.-
Sendo o seguinte croqui e desenho da propriedade do referido empreendimento:

FAZ SABER, outrossim, que a documentação está à disposição de qualquer interessado, direta, ou indiretamente, para impugnação, à Rua de Setembro, nº 1199, no Registro de Imóveis de Guaiabá, fone: 051-34602201, pelo prazo de quinze (15) dias, a contar da 3ª Última publicação em jornal de circulação geral, sob pena de não sobrepor nenhuma impugnação neste prazo, será o referido empreendimento registrado na forma da Lei.- Dado e passado nesta cidade de Guaiabá, no Registro de Imóveis, à Rua de Setembro, 1199, aos 11 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um 11/05/2021.-

Assinado de forma digital por VALTER MULLER GOMES: 03494586004
Dados: 2021.05.11 13:26:20 - 03'00"

Bel. Valter Muller Gomes
Registrador

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº034/2021- PREGÃO ELETRÔNICO- Nº005/2021
A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar 123/2006.

Objeto: **Aquisição de Material Insumos Médicos Hospitalares Para Enfrentamento COVID-19**
descrições e especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital.Tipo
Licitação: Menor Valor Por Item.**Data de recebimento, análise e julgamento de envelopes com documentação e proposta às 8:30 h do dia 01/06/2021.**O edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RS no endereço Rua Recreio Nº233, ou pelo site www.altoalegre.rs.gov.br (publicações oficiais). Maiores informações pelo telefone (54)3382-1030. Alto Alegre/RS, 14 de Maio de 2021. **AVELINO SA VADORI, Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACU

PREÇO ABERTURA PRESENCIAL 04/2021 - Aquisição de compras da Prefeitura Municipal de São Jacuí comunica que será efetuado Pregão Presencial para contratação de empresa para transporte de alunos da Escola João Gonçalves Vieira, interior do Município, com uma quilometragem aproximada de 193 kms diários, veículos de capacidade mínima 21 passageiros cada, com normas exigidas pela Portaria do Detran nº 115, de 08/04/2020.

A abertura das propostas será às 09 horas da dia 25.05.2021. Maiores informações: telefone 55-3327 1400/1085 ou no site: www.saltodotado.rs.gov.br. S. do Jacuí, 13 maio de 2021. **Elizandro da Costa Santos – Pregoeiro.**

COMPANHIA HABITASUL DE PARTICIPAÇÕES CNPJ N.º 87.762.563/0001-03 NIRE N.º43300010
COMPANHIA ABERTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA 1 DATA HOR

[illegible][illegible][illegible][illegible]

para o exercício de 2021 e compreendem os honorários fixos e benefícios, bem como eventuais participações nos resultados **(6.2) – EM REGIME EXTRAORDINÁRIO:** Aprovar, pela unanimidade dos votos

[illegible]



**PROCURAÇÃO PARA FINS DE REPRESENTAÇÃO LEGAL
EM LICITAÇÃO PÚBLICA**

Saibam, os que virem este documento de procuração, que no dia 08 de junho de 2022, **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, com sede no Largo Visconde do Cairú nº 12, 10º andar em Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ nº 92.559.830/0001-71, representada neste ato por **CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA**, brasileiro, solteiro, diretor-presidente, portador da cédula de identidade nº 4046493245, expedida pela SSP/RS, nomeia e constitui seus procuradores e/ou prepostos **JOSÉ CLOVIS ROLIM DE ÁVILA**, brasileiro, separado, Gerente de Credenciamento, portador da carteira de identidade de nº 7003416059, **GIOVANI FIGUEIREDO GAZEN**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RS nº 18.611, **MARCELO GAZEN**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RS nº 58.307 CPF: 812.790.510-00, **LUIS CARLOS DOS SANTOS VELOSO**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CRA/RJ nº 20-57349, **ANDRE GONÇALVES DE SOUZA**, brasileiro, RG nº 11489925-5 CPF nº 077.832.427-31, **JUDITE DE OLIVEIRA**, Brasileira, solteira, Gerente Comercial, portadora da carteira de identidade nº 26.786.370-6 e C.P.F nº 258.348.958-59 **JOÃO CAVALCANTI DA FROTA ALVES**, brasileiro, casado, Supervisor Comercial, portador da carteira de identidade nº 2730018, **SUSIANE KEMPFFER**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº. 106360789, **ROSANA AZEVEDO NECKEL**, brasileira, solteira, gerente administrativo, portadora da carteira de identidade nº 7.599.556 e CPF nº 468.161.350-91, **JAMES WILIAM BARBOSA BARRETO LIMA**, brasileiro, Gerente Comercial, portador da carteira de identidade nº 06457230-8 e CPF. nº 901.420.397-72, **LUIZ CARLOS DE SOUZA BATISTA**, brasileiro, casado, Vendedor de Serviços, portador da carteira de identidade de nº 904451 e CPF Nº 351.852.361-91, **RODRIGO LOPES DE ANDRADE**, Gerente Comercial, portador da carteira de identidade nº 328823508 SPP/SP e CPF nº 310.094.988-94, **ANDRÉ LUIS TAVARES PINTO**, brasileiro, vendedor de serviços, portador da carteira de identidade nº 3075799928 e C.P.F. nº 931.312.830-68, **ALESSANDRA VILLELA HOLANDA**, brasileira, assessora jurídica, portadora da carteira de identidade nº 2051574206 e C.P.F. nº 67571646049, **RUDIMAR COUTO COLLET**, brasileiro, vendedor de serviços, portador da carteira de identidade nº 2083523683 e CPF nº: 000.378.200 - 01, **TIAGO FRANZEM SOARES**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 7091800404: e C.P.F nº: 833.398.170-49, **DOUGLAS EDUARDO TORRES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 1109536415 e C.P.F nº 869.580.540-91, **DOUGLAS FLÔRES COELHO**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº: 4086349935 e C.P.F nº: 008.006.240-76 para fim especial de representar a outorgante em licitações públicas, de qualquer modalidade, inclusive pregão, perante qualquer órgão público, seja a nível federal, estadual ou municipal, podendo, em conjunto ou separadamente, os ditos procuradores, representar a outorgante em todas as fases da presente licitação, podendo assinar propostas, impugnar, firmar declarações, prestar caução em geral, intervir em todas as fases do procedimento licitatório, interpondo recursos ou desistindo dos mesmos, dar lances verbais ou escritos, participar de sorteios, respondendo pelo outorgante em tudo o que se fizer necessário, enfim, praticar todos os atos necessários para o fiel desempenho do presente mandato, pelo período de 90 dias.

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS.
Carlos Alex D'Ávila de Ávila
Diretor Presidente

GREEN CARD S/A – Refeições, Comércio e Serviços

Porto Alegre – RS: Largo Visconde do Cairú, 12 / 10º Andar – CEP: 90030-110 – Centro – Fone: (51) 32268999



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1518701196

NOME
SUSIANE KEMPFER

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1063607897 SSP/PC RS

CPF
895.286.540-53

DATA NASCIMENTO
20/03/1976

FILIAÇÃO
ALCINDO KEMPFER
ELI DE SIQUEIRA KEMPFER

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02419684858

VALIDADE
21/08/2022

1ª HABILITAÇÃO
11/06/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
21/08/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

86248468815
RS197472273

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN